



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 24 de janeiro de 2020.

Nome: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	Gabinete: 19
CPF: 696.291.101-72	Nº Conta BRB: 218.007702-0

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Aluguel – Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro (Paulo Vicente Lopes de Andrade – CPF: 317.631.701-87)	s/n	R\$ 2.539,00
2	Patrimônio Gestão Condominial Condomínio Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	s/n	R\$ 502,83
3	CEB Distribuição – Ref.: janeiro	26054665	R\$ 219,31
4	OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	3.492.247	R\$ 64,30
5	OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	2039009	R\$ 99,98
6	OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	2038940	R\$ 99,98
7	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	732348	R\$ 100,00
8	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	735652	R\$ 100,00
9	Auto Posto Peter Pan 01 Ltda. - combustível	93056	R\$ 259,97
10	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	737314	R\$ 100,00
11	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	737197	R\$ 100,00
12	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	253870	R\$ 100,00
13	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	739679	R\$ 100,00
14	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	640409	R\$ 50,00
15	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	743132	R\$ 100,00
16	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	642965	R\$ 150,00
17	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	744576	R\$ 100,00
18	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	644162	R\$ 50,00
19	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. - combustível	937948	R\$ 150,00
20	Investcar Veículos Ltda. - Locação de Veículos – Ref.: janeiro	1515	R\$ 5.500,00
21	Smart – Soluções Inteligentes para Documentos Ltda. – EPP - Ref.: janeiro	8887	R\$ 150,00
22	Pedro de Oliveira Paiva e Souza - MEI (Call of Tech) - Ref.: janeiro	1627852	R\$ 600,00
23	Conde e Dell Aringa – Desenvolvimento de Softwares Ltda. – EPP – Ref.: janeiro	9668	R\$ 500,00
Valor Total			R\$ 11.735,37

RECIBO

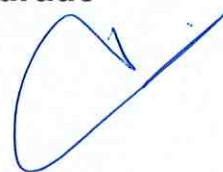
R\$ 2.539,00

Eu, Paulo Vicente Lopes de Andrade, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na secção da OAB/DF 10.964, inscrito no CPF nº 317.631.701-87, residente e domiciliado à SHIGS 703, Bloco "Q", Casa 29, Asa Sul, Brasília - DF, declaro que recebi do Senhor **Robério Bandeira de Negreiros Filho**, a importância de R\$ 2.539,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), referente ao aluguel do mês de janeiro de 2020, que vigora no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, do imóvel situado no SDS – Edifício Venâncio III, Sala 003, Bloco P, Cobertura – Asa Sul – Brasília – DF.

Brasília, 31 de janeiro de 2020.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

Paulo Vicente Lopes de Andrade

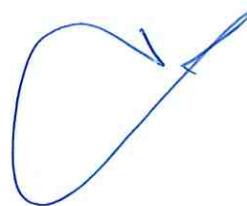
A handwritten mark in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' or 'G' shape with a diagonal line extending from the bottom right, likely a signature or stamp.

31/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:09:06
481119986 0047
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: PAULO V L ANDRADE
AGENCIA: 3477-0 CONTA: 49,282-5

DATA	31/01/2020
NR. DOCUMENTO	48,111,998,600,047
VALOR CHEQUE	2,539,00
VALOR TOTAL	2,539,00

NR. AUTENTICACAO 7,36E,F6B,B8D,E86,F26
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO III - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/11/2019 a 30/11/2019

RECEITAS	
RECEITAS	
Quota Ordinária - 11/19	43.933,97
Quota Ordinária - 12/19	4.409,20
Quota Extraordinária - 11/19	24,97
Rendimentos - 11/19	7,65
Fundo de Reserva - 11/19	4.412,79
Fundo de Reserva - 12/19	440,96
Aluguel - 11/19	200,00
Abatimentos - 11/19	(606,27)
Locação da utilização de Área Comum - 11/19	3.258,49
	56.081,76
Receita de Multa/Juros	
Multa/Juros	47,81
Descontos	(4.836,58)
TOTAL RECEITAS	51.292,99

DESPESAS	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
Salários	11.131,63
Pró-labore	6.572,99
INSS	6.173,58
PIS sobre folha de pagamento	127,74
FGTS	1.027,23
Transporte de empregados	1.100,00
Alimentação de empregados	4.861,00
13º Salário	6.000,82
Contribuição Assistencial/Sindical	80,00
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	377,86
Pensão alimentícia	675,69
Seguro de vida	277,78
	38.406,32
TARIFAS PÚBLICAS	
Água e esgoto	5.036,00
Energia elétrica	2.538,58
Telefone	321,90
	7.896,48

DEPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
Manutenção de elevadores	1.232,69
Material de limpeza	225,90
Manutenção de máquinas e equipamentos	150,00
Manutenção de interfonos/CFTV	200,00
Coleta de Lixo	166,80
	1.975,39

DEPESAS ADMINISTRATIVAS	
Despesas com cartório	649,40
Honorários contábeis	1.060,80
Despesa com combustível/Locomoção	100,00

PIS/COFINS/CSLL retenção	120,22
	1.930,42
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	
Tarifa de cobrança	321,40
	321,40
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	
Eletrodoméstico/Eletrônico	200,00
	200,00
TOTAL DESPESAS	50.730,01

RESUMO - 01/11/2019 a 30/11/2019				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido
65.502,24	51.292,99	(50.730,01)	562,98	66.065,22

CONTAS CORRENTES				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
CONTA CORRENTE 201.041.669-9				
43.836,87	51.285,34	(50.280,01)	(500,00)	44.342,20
APLICAÇÃO - INVESTIMENTO				
879,26	3,04	0,00	0,00	882,30
BRB - CONTA CORRENTE				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRB - CONTA POUPANÇA Nº 5432-0				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA POUPANÇA 6884-4				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉD. QUIROGRAFÁRIO LJ 01 E 02				
19.840,00	0,00	0,00	0,00	19.840,00
FUNDO DE CAIXA - CLEBER				
319,41	0,00	(450,00)	500,00	369,41
Poupança Integrada 201041669-9				
626,70	4,61	0,00	0,00	631,31



COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 01/2020
 Quota Ordinária
 Fundo de Reserva

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
 502.833 Unidade(s): 003
 55,88 Inadim. (Unid: 0,00)

Vencimento **10/01/2020** Valor do Documento **558,71**
 Agência/Código do Beneficiário **000 - 201 - 0416699**
 Nosso Número **171646507059**

-BRB- Banco de Brasilia - 070 09/01/2020 14:36
PA:218 T.:3003 TRN:501000 NSU:71316

Recibo de Pagamento Tit. de Cobranca

Cod. Barras:
0709000202104166991701646507059318130000055871
Tipo: COBRANCA BRB
Banco: 070
Data de Vencimento: 10/01/2020
Forma de Pagamento: Dinheiro
Conta de Debito:
Principal:.....*****,**R\$558,71
Desconto:.....*****,**R\$55,87
Mora/Multa:.....*****,**R\$0,00
Outros acrescimos:.....*****,**R\$0,00
Total:.....*****,**R\$502,84

Nome do beneficiario: COND DO EDIFICIO VENANCIO
III
CPF/CNPJ beneficiario: 00.719.203/0001-32
Nome do pagador: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS F
ILHO
CPF/CNPJ pagador: 696.291.101-72

-Comprovante emitido em papel termossensivel.
A vida util dos dados impressos e de 5 anos, mas
e preciso tomar alguns cuidados: Nao exponha o
papel em contato direto com plasticos, oleos ou
produtos quimicos, evite tambem exposicao a luz
do sol, lampadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

.....
Autenticacao: C7C47999



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP
71.215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.669/0001-92
CF/DF 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL -
ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / DITRI
/ SUREC / SEF / NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA /
SERVIÇOS SÉRIE U Nº 026054665

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
ED VENANCIO III SL 03
BRASÍLIA - DF
CEP: 70.300-000

SEU CÓDIGO

36233-6

FL. 1/0 FATCAN

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
JAN/2020	23/01/2020	256	219,31

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	09/01/2020 NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	000031763170187
LEITURA ANTERIOR:	09/12/2019 31	NÚMERO DA UC:	36432
PRÓXIMO MÊS:	07/02/2020	CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFÁSICO
APRESENTAÇÃO:	09/01/2020	MEDIDOR(ES):	00000129435

	KWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	KWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	KWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	KWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	370							
LEIT. ANT.:	114							
CONSTANTE:	1,00							
APURADA:	256							
RESÍDUO:	0							
MEDIDO:	256							
FATURADO:	256							

DESCRIÇÃO DA CONTA		
TARIFA FAIXA CONSUMO	256 kWh à R\$ 0,6909642 =	176,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		42,43
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA =	3,83	

CEP
DISTRIBUIÇÃO

MENSAGENS IMPORTANTES

Reservado ao Fisco: 39F8.5667.5E37.074D.8B8C.7418.2395.82E9

COMP.DA TARIFA % R\$			INDICADORES DE CONTINUIDADE					
RES. ANEEL 166/05			APURADO	MENSAL:	DIC	FIC	DMIC	DICRI
ENERGIA:	49,80	88,10	LIMITE	MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
DISTRIBUIÇÃO:	14,57	19,88		TRIM.:	4,35	2,98	2,35	
TRANSMISSÃO:	4,84	6,60		ANUAL:	8,71	5,97		
TRIBUTOS:	14,74	40,41			17,91	11,95		
ENC. SETORIAIS:	9,01	12,29	CONJ. ELÉT. BRASILIA CENTRO					
PERDAS SIST. E.:	7,04	9,60	MÊS DE REF. 11/2019 ENC. USO R\$ 109,95					

-BRB- Banco de Brasília - 070 22/01/2020 15:06
PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:38421

Recibo de Arrecadacao Eletronica

Cod. Barras:

83610000022193100052862010036233150003623320011

Convenio: CEB DISTRIBUICAO

Data de Pagamento: 22/01/2020

Forma de pagamento: Dinheiro

Conta de Debito:

Principal:.....219,31

Desconto:.....0,00

Multa:.....0,00

Juros:.....0,00

Acrescimos:.....0,00

Total:.....219,31

-Comprovante emitido em papel termossensível.

A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105

SAC BRB 0800 648 6161

SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

.....
.....
Autenticacao: AB905E0E



Oi S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 – ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília – DF
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

Fatura de Serviços de Telecomunicações

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ST SDS BLOCO P SL3 VENANCIO III
ASA SUL
70393-902 BRASILIA - DF

Oi, ROBERIO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como
cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para
resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e
muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

JANEIRO/2020

Telefone

61 3225 9516

Vencimento

13/01/2020

Total a pagar

R\$ 82,22

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 82,22

82,22

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA
CORRENTE.

CÓDIGO MINHA OI

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi
e consulte saldo, conta

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 13 jan 2020.

TODOS OS VALORES COBRADOS NESTA FATURA SÃO TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL

1331 CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL AO LIGAR INFORME O NUMERO DO PROTOCOLO FORNECIDO PELA PRESTADORA

10314 CENTRAL DE RELACIONAMENTO OI

A UTILIZACAO DO SERVICO DE PAGAMENTO EM LOTERICA SEM A APRESENTACAO DA FATURA ESTA SUJEITA A COBRANCA PARA MAIS INFORMACOES LIGUE 103 14

CLIENTE BANCO DO BRASIL LIGUE 08007290001 E CONFIRME COM BANCO SE O DEBITO AUTOMATICO SOLICITADO POR VOCE ESTA AUTORIZADO E VALIDO PARA A FATURA ATUAL SE NAO ESTIVER AUTORIZADO PARA AS PROXIMAS FATURAS E EFETUE O PAGAMENTO DA ATUAL

FIQUE ATENTO EFETUE OS PAGAMENTOS EM DIA E EVITE COBRANCA DE MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS DE 1 POR CENTO AO MES PRO RATA DIE

SUSPENSAO DO SERVICO PARCIAL 15 DIAS APOS ENVIO DA 1 NOTIFICACAO E COM MAIS 30 DIAS SUSPENSAO TOTAL

DURANTE O PERIODO DE BLOQUEIO PARCIAL A ASSINATURA DE SUA LINHA SERA COBRADA NORMALMENTE DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POIS ELA CONTINUA APTA A RECEBER CHAMADAS

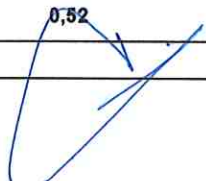
CANCELAMENTO E INCLUSAO NOS ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO SPC SERASA 30 DIAS APOS A SUSPENSAO TOTAL

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias). Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	18,00	0,00	0,41	1,92
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,11	0,53
Total Tributos	18,00	0,00	0,52	2,45

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014





Oi S.A
Período: 22/11/2019 a 21/12/2019

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	NÚMERO DA NF: 003.492.247 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02																
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO ST SDS BLOCO P SL3 VENANCIO III ASA SUL 70393-902 BRASILIA - DF	Número do Cliente: 271211997000000 Contrato Agrupador: 909.210.880-0 Contrato Agrupado: 909.210.880-0 CPF/CNPJ: 696.291.101-72																
	Período: 22/11/2019 a 21/12/2019 Telefone Agrupador: 61 3225 9516 Telefone Agrupado: 61 3225 9516 Data de emissão: 26/12/2019																
Oi S.A CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23 SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 - ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília - DF Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações	<table border="1"><thead><tr><th>RESUMO DOS TRIBUTOS</th><th>ICMS</th><th>ICMS</th><th>ISS</th></tr></thead><tbody><tr><td>Base de Cálculo</td><td>64,30</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Alíquota</td><td>28%</td><td>0%</td><td>0%</td></tr><tr><td>Valor</td><td>18,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS	Base de Cálculo	64,30	0,00	0,00	Alíquota	28%	0%	0%	Valor	18,00	0,00	0,00
RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS														
Base de Cálculo	64,30	0,00	0,00														
Alíquota	28%	0%	0%														
Valor	18,00	0,00	0,00														
RESERVADO AO FISCO 3B59.180D.A162.A115.03A2.F2B4.17A7.DF07																	

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS				
Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	% Desconto	Alíquota
1	ASS.FIXO C/FRANQ.ILIM PA154	30	52,22%	28% ICMS
2	FRANQ.OMIN - QUALQUER MOVEL	30		0%
Total SERVICOS MENSAIS				64,30
Total Nota Fiscal Oi				64,30

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 003.567.383

ITENS FINANCEIROS				
Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor (R\$)
3	BLOQUEIO PARA CELULAR LOCAL	21/12/2019		9,69
4	PACOTE DIGITAL ESSENCIAL	21/12/2019		8,23
Total ITENS FINANCEIROS				17,92
Total Documento Financeiro				17,92

Valor a pagar	82,22
---------------	-------

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.
PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900
Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

Descrição das siglas utilizadas		
NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Mista
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

-BRB- Banco de Brasilia - 070 09/01/2020 14:37
PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:71331

Recibo de Arrecadacao Eletronica

Cod. Barras:

846500000001822200149091210880202002101104000001

Convenio: 01 DF

Data de Pagamento: 09/01/2020

Forma de pagamento: Dinheiro

Conta de Debito:

Principal:.....82,22

Desconto:.....0,00

Multa:.....0,00

Juros:.....0,00

Acrescimos:.....0,00

Total:.....82,22

-Comprovante emitido em papel termossensivel.

A vida util dos dados impressos e de 5 anos, mas e preciso tomar alguns cuidados: Nao exponha o papel em contato direto com plasticos, oleos ou produtos quimicos, evite tambem exposicao a luz do sol, lampadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105

SAC BRB 0800 648 6161

SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Neg. Espec)

.....
Autenticacao: 5E3E0024

ROBERIO

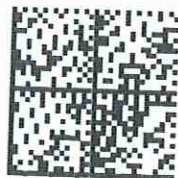
CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
JAN/2020
CÓDIGO MINHA OI
401775842924

VENCIMENTO
20/01/2020

Emissão em 06/01/2020
Período de 03/12/2019 a 03/01/2020

PAGAR (R\$)
199,83



CTC JAGUARE SPM PL14
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
SET SDS BLOCO P 0 SL 03
ASA SUL
70393-902 - BRASILIA - DF



AD: 00011107

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL

199,83



OI MÓVEL



01 FIXO



OI INTERNET

+ Pacotes Adicionais do Móvel

0.00

TOTAL DE MENSALIDADES

199,83

TOTAL DA SUA FATURA

199,83

**PRECISA DE AJUDA?
FALE COM A JOICE
PELO WHATSAPP.**

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.



Fale pelo WhatsApp 31 3131-3131.

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
CPF: 696.291.101-72

CPF: 696.291.101-72

NÚMERO DO CLIENTE: 2549098492

NÚMERO DA FATURA: 341656318

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401775842924

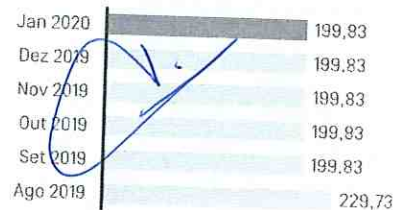
CÓDIGO MINHA OI
401775842924

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias. Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados as tarifas.
 Contato Anatel: 1331
 Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vêper SA, 89 Vêper SP, 91Icorp, 65 Telecom 65.

Telefones de contato com a Oi
 103 31 de qualquer telefone

Resumo de Tributos - ISS Fixo N° 0

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV N° 0

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de tributos

Serviço Telecom (Base de Cálculo)	136,15
Alíquota	28%

Serviço Não Telecom

Valor Assinatura Serviços Digitais	15,43
Alíquota	0

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	38,09	0,00	0,87	4,07
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,10	0,47
Total Tributos	38,09	0,00	0,97	4,54

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de serviços

Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Revistas	5,55	Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Livros	6,17
Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Leitura	19,25	Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Jornais	6,79
Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Dentro da História & Minuto Leitura	10,49	Demais serviços	151,58

Mensagem para você

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online. A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa Crackle Latin America, Inc, o serviço de vídeo on demand Crackle será descontinuado em toda a América Latina em 30 de abril de 2019. Por conta disso, a partir desta data o conteúdo Crackle deixará de ser disponibilizado aos assinantes. Oi informa que, a partir de julho 2019, as ofertas de TV terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos). Mais informações em www.oi.com.br/reajuste.

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

CPF: 596.291.101-72
 SET. SDS BLOCO P O SL 03
 REF:
 ASA SUL - BRASILIA
 70393-010 - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 1487307	SÉRIE: U	SUB-SÉRIE: 4								
OI MOVEL S.A. CNPJ: 05.423.962/0009-79 INSC. ESTADUAL: 07.441.356/000-74 INSC. MUNICIPAL: SCL Qd. 02 S/n Bloco "e" - 1º e 12º Andares - Asa Sul - Brasília - DF - 70302-903 Regime Especial: NF cont disposições Conv115-03 VIA: Única CFOP: 5307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações												
			RESUMO DOS TRIBUTOS <table><tr><td></td><td>ICMS</td></tr><tr><td>Base de Cálculo</td><td>64,55</td></tr><tr><td>Alíquota</td><td>28%</td></tr><tr><td>Valor</td><td>18,06</td></tr></table>			ICMS	Base de Cálculo	64,55	Alíquota	28%	Valor	18,06
	ICMS											
Base de Cálculo	64,55											
Alíquota	28%											
Valor	18,06											
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	ICMS(%)									
Assinatura com Franquia - Voz e dados titular		64,55	28									
Total nota fiscal		64,55										
RESERVADO AO FISCO 464B.59E9.AF82.D81D.CB82.1829.6FE8.FBF2												

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 2039009	SÉRIE: G	SUB-SÉRIE:
Oi S.A. CNPJ: 06.525.764/0326-90 INSC. ESTADUAL: 07.40892790223 SCS Qd 03, Bl A Ed. Est. Tel. Ter. 3 Nul - Asa Norte - Brasília - DF - 70712-806 Regime Especial: NF cont disposições Conv115-03 VIA: Única CFOP: 5307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações			RESUMO DOS TRIBUTOS ICMS Base de Cálculo71,60 Alíquota28% Valor20,03	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)	RESERVADO AO FISCO 2B5B.15CF.D29E.FC5E.551F.D36F.A7A0.7663	
Assinatura de LDN	6,30	28		
Assinatura com Franquia Oi Fixo	29,56	28		
Assinatura Banda Larga	35,74	28		
Ligações Locais	0,00	28		
Total nota fiscal	71,60			

OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	Oi Móvel	99,85
		40GB + minutos para qualquer operadora do Brasil	
		Dentro da História & Minuto Leitura	
		Oi Jornais	
		Oi Livros	
		Oi Revistas	
	0000000002	Oi Fixo	44,99
		Assinatura com franquia de minutos	
		Serviços Digitais do Oi Fixo	
	0000000003	Oi Internet	54,99
		Assinatura Banda Larga 15 Mb	
		Oi Leitura	
SUBTOTAL DO PLANO			199,83
NÚMEROS	[61] 98608-4545		
PACOTES CONTRATADOS	0000000004	Assinatura Recorrente	0,00
TOTAL DO PLANO			199,83
TOTAL DA FATURA			199,83

DETALHAMENTO DO USO: [61] 98608-4545

LIGAÇÕES LOCAIS

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 61 32238269								
Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outros celulares								
0000000005	03/12/2019	07:54:43	61981016870	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:54	Normal	0,00
0000000006	03/12/2019	09:31:46	61984883066	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000007	03/12/2019	11:38:59	61984883066	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000008	03/12/2019	15:32:53	61998326067	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:12	Normal	0,00
0000000009	03/12/2019	15:34:12	61999080366	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:12	Normal	0,00
0000000010	03/12/2019	16:52:34	61995145305	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000011	03/12/2019	18:18:15	61995145305	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:54	Normal	0,00
0000000012	04/12/2019	09:38:32	61985098273	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:06	Normal	0,00
0000000013	04/12/2019	09:40:23	61996550985	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000014	04/12/2019	09:41:37	61985456172	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:18	Normal	0,00
0000000015	04/12/2019	13:22:25	61992419407	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:02:00	Normal	0,00
0000000016	04/12/2019	14:54:37	61995145305	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000017	04/12/2019	16:16:43	61982280506	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000018	04/12/2019	16:22:24	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000019	05/12/2019	10:13:42	61992419407	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:00	Normal	0,00
0000000020	05/12/2019	12:39:03	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:04:12	Normal	0,00
0000000021	05/12/2019	15:24:49	61993323811	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:18	Normal	0,00
0000000022	05/12/2019	17:31:06	61992419407	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000023	05/12/2019	17:40:32	61992419407	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000024	05/12/2019	17:42:17	61993323811	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:02:54	Normal	0,00
0000000025	05/12/2019	17:49:28	61993323811	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:36	Normal	0,00
0000000026	06/12/2019	09:07:25	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:24	Normal	0,00
0000000027	06/12/2019	09:29:11	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:02:18	Normal	0,00
0000000028	06/12/2019	10:47:58	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:18	Normal	0,00
0000000029	09/12/2019	10:05:53	61993323811	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:48	Normal	0,00
0000000030	09/12/2019	15:30:23	61993323811	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:00	Normal	0,00
0000000031	10/12/2019	08:26:08	61991992499	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:42	Normal	0,00
0000000032	10/12/2019	08:32:07	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:18	Normal	0,00
0000000033	10/12/2019	09:05:27	61996482566	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000034	10/12/2019	10:30:16	61986147024	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000035	10/12/2019	11:16:46	61996550985	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000036	10/12/2019	13:28:50	61999360037	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:12	Normal	0,00
0000000037	11/12/2019	11:28:30	61992419407	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:02:24	Normal	0,00
0000000038	11/12/2019	12:19:09	61992414365	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:54	Normal	0,00
0000000039	11/12/2019	16:00:25	61984883066	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000040	12/12/2019	09:41:45	61992419407	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:48	Normal	0,00
0000000041	12/12/2019	10:49:31	61993323811	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000042	12/12/2019	15:52:26	61992419407	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:42	Normal	0,00
0000000043	12/12/2019	16:33:35	61996550985	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:02:18	Normal	0,00
0000000044	13/12/2019	14:13:41	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:24	Normal	0,00
0000000045	13/12/2019	14:56:06	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000046	16/12/2019	08:53:40	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:54	Normal	0,00
0000000047	16/12/2019	14:36:36	61985531943	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:00	Normal	0,00
0000000048	16/12/2019	16:32:44	61986147024	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000049	16/12/2019	16:37:09	61996105304	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:24	Normal	0,00

-BRB- Banco de Brasília - 070 17/01/2020 13:41
PA:218 T.:3001 TRN:332000 NSU:33814

Recibo de Arrecadacao Eletronica

Cod. Barras:

846400000010998303132547909849203411656318001004

Convenio: 01

Data de Pagamento: 17/01/2020

Forma de pagamento: Dinheiro

Conta de Debito:

Principal:.....199,83

Desconto:.....0,00

Multa:.....0,00

Juros:.....0,00

Acrescimos:.....0,00

Total:.....199,83

-Comprovante emitido em papel termossensível.

A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o papel em contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos, evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105

SAC BRB 0800 648 6161

SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

.....
.....
Autenticacao: FBB37A3F

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Contato Anatel: 1331

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vêper SA, 89 Vêper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65.

Telefones de contato com a Oi
103 31 de qualquer telefone

Resumo de Tributos - ISS Fixo N° 0

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV N° 0

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de tributos

Serviço Telecom (Base de Cálculo)	160,22
Alíquota	28%

Serviço Não Telecom

Valor Assinatura Serviços Digitais	15,43
Alíquota	0

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	44,85	0,00	1,03	4,79
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,10	0,47
Total Tributos	44,85	0,00	1,13	5,26

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de serviços

Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Revistas	6,05	Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Livros	6,73
Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Leitura	19,25	Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Oi Jornais	7,40
Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Centro da História & Minuto Leitura	11,43	Serviços de terceiros Oi Internet S/A: Clic News	3,36
Demais serviços	175,85		

Mensagem para você

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online
A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa Crackle Latin America, Inc, o serviço de vídeo on demand Crackle será descontinuado em toda a América Latina em 30 de abril de 2019. Por conta disso, a partir desta data o conteúdo Crackle deixará de ser disponibilizado aos assinantes.
Oi informa que, a partir de julho 2019, as ofertas de TV terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos). Mais informações em www.oi.com.br/reajuste.

ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
CPF: 696.291.101-72
SET SDO BLOCO P O SL 03
REF.:
ASA SUL - BRASIL
70303-907 - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 1487277

SÉRIE: U

SUB-SÉRIE: 4

Oi Móvel S.A.
CNPJ: 05.423.863/0009-79
INSC. ESTADUAL: 07.411.256/000-74 INSC. MUNICIPAL:
Soc. Id. 02 S/n Bloco "e" - 1º F 12º Andar - Asa Sul - Brasília - DF - 70302-993
Regime Especial: NF conf disposições Conv115/03 V/A; Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	88,62
Alíquota	28%
Valor	24,81

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia - Voz e dados titular	88,62	28

RESERVADO AO FISCO

53FF.E3AE.C6A8.B88B.E56D.867A.C826.AD34

Total nota fiscal

88,62

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 2038940	SÉRIE: G	SUB-SÉRIE:								
Oi S.A. CNPJ: 06.535.764/0526-90 INSC. ESTADUAL: 07.408.230/0223 Soc. Id. 02, B1 A Ed. Est. Tel. Fer. 3 Multi - Asa Norte - Brasília - DF - 70712-908 Regime Especial: NF conf disposições Conv115/03 V/A; Única CFOP: 5307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações			<table><tr><td>RESUMO DOS TRIBUTOS</td><td>ICMS</td></tr><tr><td>Base de Cálculo</td><td>71,60</td></tr><tr><td>Alíquota</td><td>28%</td></tr><tr><td>Valor</td><td>20,04</td></tr></table>		RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	Base de Cálculo	71,60	Alíquota	28%	Valor	20,04
RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS											
Base de Cálculo	71,60											
Alíquota	28%											
Valor	20,04											
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)	RESERVADO AO FISCO C3E5.B88C.F7DF.B3C9.A48C.5AF7.598A.C7C6									
Assinatura de LDN	6,30	28										
Assinatura com Franquia Oi Fixo	29,57	28										
Assinatura Banda Larga	35,74	28										
Descontos	-0,01											
Ligações Locais	0,00	28										
Total nota fiscal	71,60											

-BRB- Banco de Brasilia - 070 17/01/2020 13:41
PA:218 T.:3001 TRN:332000 NSU:33823

Recibo de Arrecadacao Eletronica

Cod. Barras:

84670000025298703132696236375003415637570001007

Convenio: 01

Data de Pagamento: 17/01/2020

Forma de pagamento: Dinheiro

Conta de Debito:

Principal:.....229,87

Desconto:.....0,00

Multa:.....0,00

Juros:.....0,00

Acrescimos:.....0,00

Total:.....229,87

-Comprovante emitido em papel termossensivel.

A vida util dos dados impressos e de 5 anos, mas e preciso tomar alguns cuidados: Nao exponha o papel em contato direto com plasticos, oleos ou produtos quimicos, evite tambem exposicao a luz do sol, lampadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105

SAC BRB 0800 648 6161

SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

.....
.....
Autenticacao: E999AB1F

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Castrol
COMBUSTÍVEIS

Os dados impressos tem vida útil de 7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos tem vida útil de 7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CNPJ: 00.308.597/0025-74 CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA
IE: 0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL

BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEN R\$
10001001	GASOLINA COMUM	22,733 L	4,399	100,00
QTD.	TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7323 4811 0738 1670

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE MEGREIROS FILHO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 70034-902

NFC-E NO. 732348 SERIE 20 06/01/2020 15:57:30

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200007442343 06/01/2020 15:57:32



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

BI:1 BO:1 TO:7 EI:6991526 197 EF:6991548,930

CX:TURNO 1 OP:GABRIEL, SA V:72

PLACA: JID-9462

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE P: 70.333-900

CNPJ: 00.308.597/0025-74 CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

IE: 0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL

BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEN R\$
10001001	GASOLINA COMUM	22,733 L	4,399	100,00
QTD.	TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7323 4811 0738 1670

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE MEGREIROS FILHO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 70034-902

NFC-E NO. 732348 SERIE 20 06/01/2020 15:57:30

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200007442343 06/01/2020 15:57:32



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

BI:1 BO:1 TO:7 EI:6991526 197 EF:6991548,930

CX:TURNO 1 OP:GABRIEL, SA V:72

PLACA: JID-9462

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL
BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	21,744 L	4,599	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7356 5211 0741 5151

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 735652 SERIE 20 13/01/2020 14:23:38

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200019121931 13/01/2020 14:23:40



*Recebido
13/01/2020
Pm
R\$ 41,45*

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT 01107F

B1:1 B0:1 TQ:7 E1:7001142 886 EF:7001164,630

CX:TURN0 1 OP:VALTEIR,OLIVEI V:43

PLACA: PAF-6684

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700

-41902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL

BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	21,744 L	4,599	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7356 5211 0741 5151

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 735652 SERIE 20 13/01/2020 14:23:38

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200019121931 13/01/2020 14:23:40



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT 01107F

B1:1 B0:1 TQ:7 E1:7001142 886 EF:7001164,630

CX:TURN0 1 OP:VALTEIR,OLIVEI V:43

PLACA: PAF-6684

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700

-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

R\$ 41,45

CNPJ: 05.000.684/0002-26
AUTO POSTO PETER PAN 01 LTDA
SHIS Q1 27, 27 - BLOCO A - LAGO SUL
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

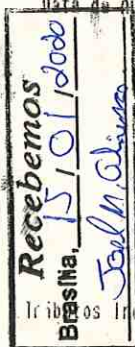
CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL UNIT(R\$)	
1	GASOLINA COMUM	
54,742 L1	4,749	259,97
Qtde. Total de Itens		54,742
Valor Total R\$		259,97
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		259,97

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5320 0105 0006 8400 0226 6500 2000 0930 5611 4859 7537

Consumidor CPF: 69629110172
CONSUMIDOR A VISTA

NFC-e NR: 93056 Serie:2 15/01/2020 10:00:36

Protocolo de Autorização: 353200022027084
Data de Autorização: 15/01/2020 10:00:36



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 89,65
R\$: 38,45 Federal e 51,20 Estadual

NCF: 631 E13307714,090 EF3307760,840 454,742
Codigo: [15239] IE/RG: []
Atendente: 15259-JOEL MARTINS DE OLIVEIRA
PRBCON 3212-1500/151 70333-900 SCS RD 08
ED VENANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2, 19, 10f - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.300.0025-74 CASOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE: 0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL
BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	21,744 L	4,599	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
3520 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7373 1411 0743 2090
CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDERECO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 737314 SERIE 20 16/01/2020 16:46:17
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200024550549 16/01/2020 16:46:18



404
MATEUS
16/01/20

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT 01107F

BI: 6 P: 3 TQ: 5 EI: 2876847,350 EF: 2876847,350

CX: 10 1 OP: MATEUS NASCIME V: 73

CLIENTE: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SQS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 10 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL
BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	21,744 L	4,599	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7371 9711 0743 0928

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDERECO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 737197 SERIE 20 16/01/2020 14:04:40
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200024251416 16/01/2020 14:04:41

Recebemos
16/01/20
Folpe



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D11D7F
B1:6 B0:3 T0:5 E1:2876493,696 EF:2876515,440
CX:TURN0 1 DP: V:43

PLACA: JJI-5475

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DE TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL

BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	21,744 L	4,599	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7371 9711 0743 0928

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDERECO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 737197 SERIE 20 16/01/2020 14:04:40
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200024251416 16/01/2020 14:04:41



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D11D7F
B1:6 B0:3 T0:5 E1:2876493,696 EF:2876515,440
CX:TURN0 1 DP: V:43

PLACA: JJI-5475

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DE TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0002-88 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903500992

ST SETOR DE GARAGENS OFICIAIS QDA 4 BLOC
BAIRRO ASA NORTE CEP: 70610-640 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	22,427 L	4,459	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 0288 6502 0000 2538 7011 0061 8345
CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 253870 SERIE 20 21/01/2020 14:52:17
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200032449642 21/01/2020 14:52:19



*Recel
21/01/20*

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

BI:23 BO:6 TO:4 EI:1125439 443 EF:1125461,870

CX:TURN0 1 OP:FELIPE COSTA V:48

CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: PAG-6684

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0002-88 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903500992

ST SETOR DE GARAGENS OFICIAIS QDA 4 BLOC
BAIRRO ASA NORTE CEP: 70610-640 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	22,427 L	4,459	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 0288 6502 0000 2538 7011 0061 8345
CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 253870 SERIE 20 21/01/2020 14:52:17
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200032449642 21/01/2020 14:52:19



[Handwritten signature]

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

BI:23 BO:6 TO:4 EI:1125439 443 EF:1125461,870

CX:TURN0 1 OP:FELIPE COSTA V:48

CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: PAG-6684

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL
BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	22,785 L	4,389	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7396 7911 0745 6100

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 739679 SERIE 20 21/01/2020 13:54:07

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200032343213 21/01/2020 13:54:08



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

B1:3 B0:2 TQ:7 E1:5499398,715 EF:5499421,500

CX:TURN0 1 OP: V:75

CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: JJI-5475

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL

BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	22,785 L	4,389	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7396 7911 0745 6100

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 739679 SERIE 20 21/01/2020 13:54:07

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200032343213 21/01/2020 13:54:08



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 41,45

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

B1:3 B0:2 TQ:7 E1:5499398,715 EF:5499421,500

CX:TURN0 1 OP: V:75

CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: JJI-5475

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0024-93 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502260
Q 01 01 LOTE 01/02/03/04/05/06
BAIRRO TAGUATINGA NORTE CEP: 72135-010 BRASILIA
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
10001001 GASOLINA COMUM 11,367 L 4,399 50,00
QTD. TOTAL DE ITENS 1
VALOR TOTAL R\$ 50,00
VALOR A PAGAR R\$ 50,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL) 50,00
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
5320 0100 3065 9700 2493 6502 0000 6404 0911 0087 2500
CONSUMIDOR
CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 640409 SERIE 20 23/01/2020 20:10:02
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200036499251 23/01/2020 20:10:05



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES R\$ 20,72
(LEI FEDERAL 12.741/2012)
FEDERAL R\$ 6,72 ESTADUAL R\$ 14,00 FONTE: IBPT D1107F
BI:13 BD:1 TD:7 EI:2487013,743 EF:2487025,110
CX:TURN0 01 OP: V:21
CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
PLACA: JIJ-6019
RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700
-94902
PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70,333-900
CNPJ:00.306.597/0024-93 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502260

Q 01 01 LOTE 01/02/03/04/05/06
BAIRRO TAGUATINGA NORTE CEP: 72135-010 BRASILIA
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
10001001 GASOLINA COMUM 11,367 L 4,399 50,00
QTD. TOTAL DE ITENS 1
VALOR TOTAL R\$ 50,00
VALOR A PAGAR R\$ 50,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL) 50,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
5320 0100 3065 9700 2493 6502 0000 6404 0911 0087 2500
CONSUMIDOR
CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 640409 SERIE 20 23/01/2020 20:10:02
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200036499251 23/01/2020 20:10:05



Recobremos
23/01/2020
Camila

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES R\$ 20,72
(LEI FEDERAL 12.741/2012)
FEDERAL R\$ 6,72 ESTADUAL R\$ 14,00 FONTE: IBPT D1107F
BI:13 BD:1 TD:7 EI:2487013,743 EF:2487025,110
CX:TURN0 01 OP: V:21
CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
PLACA: JIJ-6019
RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700
-94902
PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70,333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL

BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001002	GASOLINA ADITIV	22,733 L	4,399	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7431 3211 0749 0743

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 743132 SERIE 20 27/01/2020 15:45:48

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200042100066 27/01/2020 15:45:50



*Recebido em
27/01/2020
Jn 2012/20*

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

B1:8 B0:4 TQ:6 E1:8284414,067 EF:8284436,800

CX:TURN0 1 OP: V:74

CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: PAF-6684

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL

BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001002	GASOLINA ADITIV	22,733 L	4,399	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 6502 0000 7431 3211 0749 0743

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 743132 SERIE 20 27/01/2020 15:45:48

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200042100066 27/01/2020 15:45:50



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

B1:8 B0:4 TQ:6 E1:8284414,067 EF:8284436,800

CX:TURN0 1 OP: V:74

CLIENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: PAF-6684

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE P: 70.333-900

R\$ 41,45

CNPJ:00.306.597/0024-93 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502260

Q 01 01 LOTE 01/02/03/04/05/06

BAIRRO TAGUATINGA NORTE CEP: 72135-010 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	34,974 L	4,289	150,00
QTD.	TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$				150,00
VALOR A PAGAR R\$				150,00
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	150,00

CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2493 6502 0000 6429 6511 0089 8121

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG.
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 642965 SERIE 20 28/01/2020 20:08:16

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200044334265 28/01/2020 20:08:18



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 62,17

FEDERAL R\$ 20,17 ESTADUAL R\$ 42,00 FONTE: 18PT 01107F

BI:10 BD:2 TO:6 EI:1356709,786 EF:1356744,760

CX:TURN0 01 OP: V:10

CLIENTE: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: J1J-6019

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 70094-902

PROCON DE TEL 151 END: SQS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ:00.306.597/0024-93 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502260

Q 01 01 LOTE 01/02/03/04/05/06

BAIRRO TAGUATINGA NORTE CEP: 72135-010 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	34,974 L	4,289	150,00
QTD.	TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$				150,00
VALOR A PAGAR R\$				150,00
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	150,00

CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2493 6502 0000 6429 6511 0089 8121

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG.
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 642965 SERIE 20 28/01/2020 20:08:16

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200044334265 28/01/2020 20:08:18



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 62,17

FEDERAL R\$ 20,17 ESTADUAL R\$ 42,00 FONTE: 18PT 01107F

BI:10 BD:2 TO:6 EI:1356709,786 EF:1356744,760

CX:TURN0 01 OP: V:10

CLIENTE: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: J1J-6019

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 70094-902

PROCON DE TEL 151 END: SQS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

NPJ:00.306.597/0025-74 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE:0732903502340

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL
BAIRRO SIG CEP: 70610-438 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

IGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
11001	GASOLINA COMUM	23,262 L	4,299	100,00
TOTAL DE ITENS				1
JR TOTAL R\$				100,00
JR A PAGAR R\$				100,00
JA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
HEIRO (DINHEIRO)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2574 8502 0000 7445 7611 0750 5466

CONSUMIDOR

: 696.291.101-72 ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

RECD CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
ASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E NO. 744576 SERIE 20 29/01/2020 17:09:11

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200045633303 29/01/2020 17:09:14



*recebido
29/01/20
19:04
M. [signature]*

JR NACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

1 FEDERAL 12,741(2012)

ERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 28,00 FONTE: IBPT D1107F

3 BD:2 TO:7 EI:5516240 718 EF:5516263,980

TURNO 1 OP:FELIPE SOUSA V:43

ENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700

302

CON DF TEL 151 END: SQS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

70,333-900

R\$ 41,45

CNPJ: 00.306.597/0024-93 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE: 0732903502260

Q 01 01 LOTE 01/02/03/04/05/06

BAIRRO TAGUATINGA NORTE CEP: 72135-010 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

ENTRADA EM CONTINGENCIA

PENDENTE DE AUTORIZACAO

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEN R\$
10001001	GASOLINA COMUM	11,658 L	4,289	50,00
QTD	TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$				50,00
VALOR A PAGAR R\$				50,00
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	50,00
CARTAO CASCOL (CARTAO CASCOL)				50,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 2493 6502 0000 6441 6291 0091 0333

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG,
BRASILIA/DF, CEP 70094-902

NFC-E (Nº) 644162 SERIE 20 30/01/2020 22:04:28

VIA CONSUMIDOR

ENTRADA EM CONTINGENCIA
PENDENTE DE AUTORIZACAO



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 20,72

FEDERAL R\$ 6,72 ESTADUAL R\$ 14,00 FONTE: IBPT D1107F

B1:10 B0:2 T0:6 E1:1357939,112 EF:1357950,770

CX: TURNO 01 DP: V:90

CLIENTE: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

PLACA: JJI-3364

RUA PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 1, SIG, BRASILIA/DF, CEP 700-94902

PROCON DF TEL 151 END: SDS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ: 00.306.597/0071-00 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE: 0732903504122

ST SHIN EPPN TRECHO 02 LOTE 1 PAG/PAG
BAIRRO LAGO NORTE CEP: 71510-000 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	35,220 L	4,259	150,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				150,00
VALOR A PAGAR R\$				150,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				150,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5320 0100 3065 9700 7100 8502 1000 9379 4811 0946 7831

CONSUMIDOR

CPF: 696.291.101-72 CONSUMIDOR

NFC-E NO. 937948 SERIE 21 31/01/2020 13:39:57
PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200048702194 31/01/2020 13:40:01



Recebido
31/01/2020
[Signature]

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 62,17

FEDERAL R\$ 20,17 ESTADUAL R\$ 42,00 FONTE: 18PT D1107F

B1:34 B0:3 TQ:3 EI:3656518,620 EF:3656553,840

CX:TURN0 01 OP: V:164

PROCON DF TEL 151 END: SDS 008 E. VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

[Handwritten mark]

RECEBEMOS DE INVESTCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 1515 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INVESTCAR VEICULOS LTDA SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02, 008 Zona Industrial (Guara) - 71200010 Brasília/DF 6141417506	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1515 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5320 0101 6152 2400 0170 5500 1000 0015 1514 2337 7641 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Locacao	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200004920264 31/01/2020 15:33:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0748729400165	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 01615224000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Roberio Bandeira de Negreiros Filho		CNPJ/CPF 69629110172	DATA DA EMISSÃO 31/01/2020
ENDEREÇO Qd 02 Lote 05 Gabinete 19 - Camara Legislativa do DF 19	BAIRRO Asa Sul	CEP 70094902	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 31/01/2020
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 33488195	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:31:00

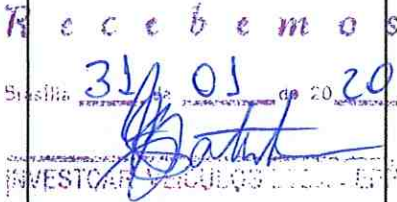
FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
36	Veículo popular sem motorista	00000000		5933	un	1,0000	1.500,00000	1.500,00					
008	Locacao de Veiculo Executivo Sem Motorista	00000000		5933	un	1,0000	4.000,00000	4.000,00					
													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL isento	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 5500.00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 5500.00	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------

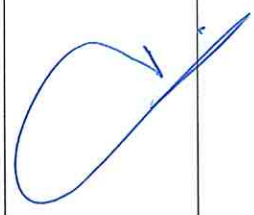
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO - Valor referente locacoes de dois veiculos sem motorista - Modelo: Fiat Palio - Placa: PAF 6684 - Valor mensal R\$ 1.500,00 - Modelo: Ford Fusion - Placa PBR 3319 - Valor mensal R\$ 4.000,00 - Período: (De 01/01 a 31/01/20) - Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 3478-9 C/C 124974-6.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

 SMART SOLUCOES INTELIGENTES PARA DOC LTDA - EPP CLS 113 BLOCO B SOBRELOJA 26, 26 - BRASILIA (DF) - CEP: 70376520 CNPJ 72.638.216/0001-98 Inscrição Municipal ISENT0 E-mail: atendimento@smartsid.com.br - Fone: (061)35537755	Fatura de Locação de Bens Móveis 8887
	Data Emissão: 27/01/2020 1ª Via Locatária

Cliente/Locatário		
Razão Social : ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO Nome Fantasia : ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS CNPJ : 696.291.101-72 Inscrição Municipal : Inscrição Estadual : 1844238 Endereço : SDS BLOCO P SALA, 3 Bairro : SETOR DIVERSÃO SUL Município : BRASILIA (DF) Forma de Pagamento : BOLETO Data de Vencimento : 05/02/20 Natureza da Operação : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO		

Código	Discriminação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOCACAO	LOCACAO DE EQUIPAMENTO	1,000	150,00	150,00
	Contrato(s) : 2584 L1 Período de Faturamento : 2020/01			



EMPRESA DO S.NACIONAL (LEI 123/2006) NÃO SUJEITA A RETENÇÃO DE IMPOSTO FEDERAL E IMPEDIDA DE CONCEDER OU APROPIAR CRÉD TRIBUT DE ICMS Empenho Contrato(s) :	VALOR TOTAL DESTA FATURA
	R\$ 150,00
	TOTAL DAS RETENÇÕES
	R\$ 0,00
	VALOR LÍQUIDO
	R\$ 150,00



CLS 113 BLOCO B SOBRELOJA 26, 26
Bairro: ASA SUL, BRASILIA (DF) CEP-
70376520

Recibo do Pagador

Beneficiário SMART SOLUCOES INTELIGENTES PARA DOCUMENTOS LTDA - ME CNPJ: 72.638.216/0001-98		Agência/Código Beneficiário 0452-9/01025182-0	Vencimento 05/02/2020
Pagador ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		Número do Documento 8887/1	Nosso Número 19198700000009157
Espécie RS	Quantidade (x) Valor	(=) Valor do Documento 150,00	(-) Desconto / Abatimento
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

-BRB- Banco de Brasília - 070 30/01/2020 13:16
PA:218 T.:3002 TRN:320000 NSU:29840

Recibo de Pagamento

Cod. Barras:
00190000090191987000400009157173181560000015000
Tipo: TIT. OUTROS BANCOS
Banco: 001
Data de Vencimento: 05/02/2020
Forma de Pagamento: Dinheiro
Conta de Debito:
Valor do Documento:.....*****.R\$150,00
Desconto:.....*****.R\$0,00
Outras Deducoes:.....*****.R\$0,00
Mora/Juros:.....*****.R\$0,00
Outros acrescimos:.....*****.R\$0,00
Total.....*****.R\$150,00
Tarifa:.....*****.R\$0,00

Nome do beneficiario: SMART SOLUCOES INTELIGENTE
S PARA DOCUMENTOS L
CPF/CNPJ beneficiario: 72.638.216/0001-98
Nome do pagador: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS F
ILHO
CPF/CNPJ pagador: 696.291.101-72

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)
.....
Autenticação: AEB1E744



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

Chave de Acesso 532001214527970001380016278527	Número NFAe 001627852	Valor Total 600,00	Data de Emissão 30/01/2020 10:20:34	Data de Saída 30/01/2020 10:20:34
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126		CPF/CNPJ 21452797000138	Inscrição Estadual 0770286800123	
Endereço ESTANCIA JARDIM BOTANICO CASA 157 Nº157	Bairro / Distrito SETOR HABITACIONAL J	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.680-365
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		CPF/CNPJ 69629110172	Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 02 - LOTE 05 - ED. SEDE - GAB. 19 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Bairro / Distrito PLANO PILOTO	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇO DE CLIPPING - PERÍODO: 01/01/2020 A 31/01/2020	1	600,00	1	0,00	600,00	0,00
Totais						600,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532001214527970001380016278527

Recebemos
Em 30/01/2020
Pedro V.P. Souza

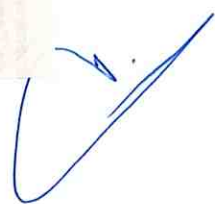
30/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:56:54
481119986 0077

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E
AGENCIA: 2887-8 CONTA: 20.593-1

DATA	30/01/2020
NR. DOCUMENTO	48.111.998.600.077
VALOR CHEQUE	600,00
VALOR TOTAL	600,00

NR. AUTENTICACAO A.765.A4A.480.957.8A4
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 9668							
Data e Hora da Emissão		27/01/2020 14:59:50		Competência		27/1/2020		Código de Verificação		P9DU0KKWD			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		BRASILIA - DF			
Dados do Prestador de Serviços													
		Razão Social/Nome		CONDE & DELL ARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP									
		Nome Fantasia											
		CNPJ/CPF	09.613.772/0001-73	Inscrição Municipal	1824861	Município	SANTOS - SP						
		Endereço e Cep		AVENIDA ANA COSTA ,222 - VILA MATHIAS CEP: 11060-000									
		Complemento:	0093	Telefone:	(13)3235-6367	e-mail:	financeiro.listweb@gmail.com						
Dados do Tomador de Serviços													
Razão Social/Nome		ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO											
CNPJ/CPF	696.291.101-72	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF								
Endereço e CEP		PRAÇA MUNICIPAL QD- 2 LT. 5 ,GAB 19 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70094-902											
Complemento:			Telefone:		e-mail:								
Discriminação dos Serviços													
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ÁREA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM JANEIRO/2020 PAGAMENTO À VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 90,65 (18,13%) FONTE: IBPT													
Recebemos Brasília, 30 / 01 / 2020													
Código do Serviço / Atividade													
1.06 / 6204000 - consultoria em tecnologia da informação													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra				Código ART									
Tributos Federais													
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		500,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		500,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00					
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		500,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		15,00					
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											



237-2

23790.14901 90029.000008 02000.764601 8 81510000050000

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 31/01/2020
Beneficiário CONDE E DELL ARINGA- DESENVOLVIMENTO DE CPF/CNPJ: 009.613.772/0001-73 AV ANA COSTA, 222 - VILA MATHIAS 11060-000 - SANTOS - SP					Agência/Código Beneficiário 0149/7646-5
Data do Doc. 29/01/2020	Nº do documento DIS	Espécie doc. DS	Aceite N	Data Proces. 29/01/2020	Nosso número 09/00/290000002-8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 500,00
Pagador: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO CNPJ/CPF: 696.291.101-72 PRACA MUNICIPAL QD- 2 LT. 5, GAB 19 - ZONA CIVICO-ADMINIST 70094-902 - BRASILIA - DF					Carimbo Bradesco ISO 9001
Sacador avalista: Não informado					

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

-BRB- Banco de Brasília - 070 30/01/2020 13:16
PA:218 T.:3002 TRN:320000 NSU:29828

Recibo de Pagamento

Cod. Barras:
2379014901900290000802000764601881510000050000
Tipo: TIT. OUTROS BANCOS
Banco: 237
Data de Vencimento: 31/01/2020
Forma de Pagamento: Dinheiro
Conta de Débito:
Valor do Documento:.....*****.R\$500,00
Desconto:.....*****.R\$0,00
Outras Deduções:.....*****.R\$0,00
Mora/Juros:.....*****.R\$0,00
Outros acréscimos:.....*****.R\$0,00
Total.....*****.R\$500,00

Tarifa:.....*****.R\$0,00

Nome do beneficiário: CONDE E DELL ARINGA- DESENVOLVIMENTO DE
CPF/CNPJ beneficiário: 009.613.772/0001-73
Nome do pagador: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
CPF/CNPJ pagador: 696.291.101-72

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o papel em contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos, evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)
.....
Autenticação: B25DE8D0

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 38104-6870 e 9220-4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

FOLHA:	04
PROCESSO:	nº 001.090.350-2019
NUMERO:	8104-6870-9220-4985
Matricula:	19670

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Folha nº	04
Processo nº	001.090.350-2019
Numeração	8104-6870-9220-4985
Matricula	19670

LOCADOR (a): PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO (a): ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

OBJETO DA LOCAÇÃO: SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.393-902.

INSCRIÇÃO DO IPTU/TLP sob o nº 06703372

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2013 a 30/03/2014 - 12 meses

VALOR INICIAL DO ALUGUEL: R\$ 1.900,00

VENCIMENTO: dia 30 de cada mês

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM - FGV

II - PARTES

LOCADOR: PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 10.964, inscrito no CPF/MF sob nº 317.631.701-87, residente e domiciliado a SHIGS 703, BL. Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70.331-717, doravante designado(s) simplesmente LOCADOR.

LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, brasileiro, deputado distrital, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 696.291.101-72, e CI. RG nº 1.844.238 SSP/DF, residente e domiciliado a SHIS QI 27, CONJUNTO 01, CASA 11, LAGO SUL, BRASILIA - DF - CEP 71.675-010, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO.

FIADORES:

Primeiro fiador: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 084.837.521-15, e CI. RG nº 257.787 SSP/DF,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADVOCACIA ANDRADE

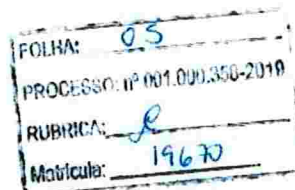
SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 811666870 e 9220-4955 1967
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



residente e domiciliado no SHIS QL 06, CONJUNTO 08, CASA 15, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF;

Segundo fiador: MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS, brasileira, empresária, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 096.638.001-00, e CI. RG nº 279.502 SSP/DF, residente e domiciliada no SHIS QL 06, CONJUNTO 08, CASA 15, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF.

III - DO OBJETO



As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados locação de natureza COMERCIAL, do imóvel no Setor de Diversões Sul - SDS, EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO "P", SALA 03, COBERTURA, ASA SUL - BRASILIA - DF, de propriedade do LOCADOR, conforme escritura pública sob protocolo de nº 65635 ao Livro de nº D - 1232, fls. 110, Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília.

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL: 02 banheiros, sendo 01 social e 01 privativo, ambos com armários embutidos; 01 Recepção; 02 salas, sendo 01 armário embutido; 01 copa com armário; 01 área externa com cozinha na varanda lateral; e 01 terraço. O LOCATÁRIO declara que por intermédio de um representante legal, o imóvel foi previamente visitado no dia 26/03/2013. Encontrando-se os termos conforme o laudo de vistoria, o LOCATÁRIO terá ainda o prazo adicional de 10 dias, ou seja, a partir de 01/04/2013 para contestar o respectivo laudo. O documento será assinado pelas partes, cujos termos serão aceitos em sua integralidade pelo LOCATÁRIO e LOCADOR, passando a ser parte integrante do presente contrato.

IV - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

4.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2013 a 30/03/2014, vencendo o primeiro aluguel no dia 30/04/2013, e os demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. Ocorrendo vencimento em datas diferentes ao dia 30, o aluguel vencerá no último dia do mês.

4.1.1 Findo o prazo ajustado, havendo interesse do LOCATÁRIO em permanecer na posse do imóvel e consentindo nisto o LOCADOR, o presente contrato será prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado entre ambos.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-8870 e 9220-4965
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº 06
Processo nº 001.000.350-2019
Rubrica: 19670
Matrícula: 19670

FOLHA: 06
PROCESSO: Nº 001.000.350-2019
RUBRICA: 19670
Matrícula: 19670

4.1.2 Antes do vencimento do prazo ajustado no item 4.1, não poderá o LOCADOR retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO.

V - DO VALOR DO ALUGUEL

5.1 O LOCATÁRIO se obrigará a pagar, mensalmente, R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), com vencimento no dia 30 de cada mês e os demais alugueis com datas diferentes, sempre no último dia do mês, em moeda corrente, mediante depósito em conta bancária no Banco do Brasil – agência 3477-0, conta corrente nº 49.282-5, do LOCADOR.

5.2 O aluguel acima pactuado será reajustado, de 12 (doze) em 12 (doze) meses de acordo com a variação do índice do IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

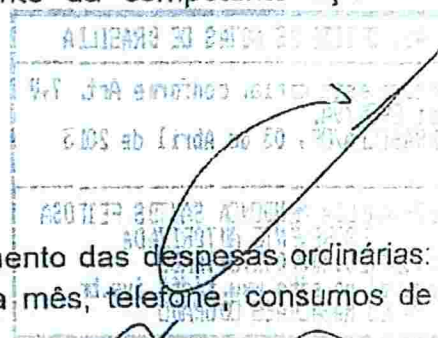
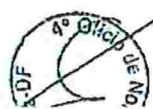
5.2.1 Se, na vigência deste contrato, ou de sua prorrogação, o índice de atualização locatícia escolhida vier a ser extinto, fica convencionado expressamente que será substituído por outro, permitido por lei ou que venha a substituí-lo, desde que reflita a real variação do poder aquisitivo da moeda.

5.3 Em se tratando de inadimplência dos alugueis incidirá multa de 10% (dez por cento), e juros de 1% (um por cento), e correção monetária calculados pelo sistema do TJDF.

5.4 Ficam as partes ajustadas que a inadimplência poderá ser cobrada através de advogado constituído pelo LOCADOR, e desde já, concorda o LOCATÁRIO em arcar com honorários advocatícios de cobrança na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos e, ainda, sujeitando-se ao ajuizamento da competente ação de despejo.

VI - DAS DESPESAS E TRIBUTOS

6.1 Além do aluguel compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias: de condomínio, com vencimento até o dia 10 de cada mês, telefone, consumos de



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº	07
Processo nº	001.000.350-2010
Rubrica	19670
Matrícula	

água, energia elétrica, taxas de esgoto e saneamento, IPTU/TLP, bem como todos e quaisquer tributos que incidam sobre o imóvel, objeto deste contrato no período em que o mesmo estiver locado.

6.1.1 Caso o carnê do IPTU e da TLP não seja entregue pelo LOCADOR, cabe ao LOCATÁRIO solicitar a 2ª via na Secretaria de Finanças do GDF ou pela internet, sendo responsável único pelo seu pagamento.

6.1.2 Caso os pagamentos do IPTU e da TLP já tiverem sido efetuados quando do início da locação, o LOCATÁRIO deverá reembolsá-lo ao LOCADOR, proporcionalmente, sem parcelamento.

6.1.3 Os impostos, taxas e despesas ordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo LOCATÁRIO aos agentes cobradores e ou órgãos responsáveis pela cobrança, devendo os comprovantes de pagamento ser apresentados ao LOCADOR, quando solicitado.

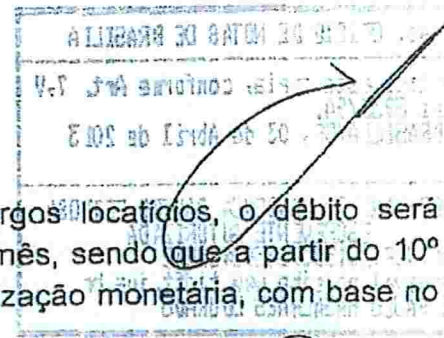
6.2 Na hipótese de serem os encargos pagos pelo LOCADOR, em razão do não pagamento pelo LOCATÁRIO nos prazos devidos, o LOCATÁRIO deverá restituir os respectivos valores, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

6.3 O LOCATÁRIO ficará isento do seguro contra incêndio do imóvel locado, concessão dada pelo LOCADOR, neste contrato.

6.3.1 Não obstante, é terminantemente proibido ao LOCATÁRIO depositar materiais inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel locado.

VII - DOS ENCARGOS PELA MORA

7.1 Em caso de não pagamento do aluguel e encargos locatícios, o débito será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que a partir do 10º (décimo) dia a partir do vencimento será aplicada atualização monetária, com base no índice previsto no item 5.4.



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6670 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº 08
Processo nº 001.000.350-2010
Rubrica
Matrícula

7.1.2 Havendo a necessidade de ação de cobrança através do advogado do LOCADOR, ainda que amigável, serão devidos honorários no valor de 20% (vinte por cento) sobre a quantia do débito.

FOLHA: 08
PROCESSO: Nº 001.000.350-2010
RUBRICA: 19670
Matrícula:

VIII - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO LOCADOR E VISTORIA

8.1 Findo o prazo determinado ou em caso de rescisão do presente contrato, o imóvel será restituído ao LOCADOR nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do laudo de vistoria, firmado pelas partes em conjunto com o presente.

8.2 Havendo divergências na vistoria quando da devolução do imóvel ao LOCADOR, o LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR a efetuar os consertos, reparações de danos, limpeza, pinturas, colocação de vidros, e outras que se fizerem necessárias para que o imóvel fique de acordo com o laudo de vistoria em anexo, e exigir a restituição, tão logo apresente as notas fiscais e recibos: de mão-de-obra correspondentes, independentes de coleta de preços e materiais utilizados.

8.3 Fica assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel sempre que o julgar conveniente, desde que atenda este, ao disposto no IX, artigo 23, da Lei 8.245/91.

8.4 No ato da devolução do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos comprovantes de pagamentos das contas de água, energia elétrica e uma declaração de nada consta do condomínio até a data da entrega, além da certidão negativa do IPTU.

8.5 Quando da devolução das chaves, no final do contrato, sendo as mesmas restituídas pelo procurador ou LOCATÁRIO, fica este desde já, autorizado assinar o respectivo termo de entrega e recebimento das chaves, assim como acompanhar e assinar o respectivo laudo de vistoria.

8.6 Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel, fica o LOCADOR autorizado a imitir-se na posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Entrega de Chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, firmada pelo LOCADOR na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

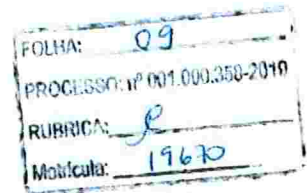
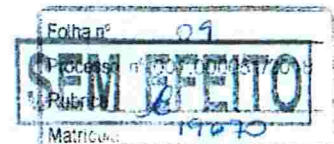
o de Notas de E

4º Oficial de

5

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



IX - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS

9.1 O imóvel objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente para fins COMERCIAIS, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configurar infração contratual e possibilitar ao LOCADOR, requerer a rescisão do presente. Para fins de direito, a destinação do imóvel será unicamente atividade comercial do LOCATÁRIO.

9.1.1 A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o LOCATÁRIO deixar de usá-lo, caracterizará grave infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária no valor de 02 aluguéis.

9.2 Sem prévia autorização do LOCADOR, por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizadas, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenizações e sem ensejo a retenção da coisa locada, todas as benfeitorias, sejam voluntárias, uteis ou necessárias, as quais não poderão ser retiradas, a não ser que a remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou corpo do imóvel.

X - DAS GARANTIAS LOCATÍCIAS

10.1 Os fiadores qualificados no presente contrato assinam juntamente com os seus respectivos cônjuges, concordando com todos os termos ora fixados, como principais pagadores de todas as obrigações previstas, assumindo solidariamente o compromisso de cumpri-las até a efetiva desocupação do imóvel comprovada por TERMO ESCRITO, arcando, inclusive, com eventuais custas processuais decorrentes de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO.

10.1.1 Em caso de prorrogação automática da vigência do presente contrato, ainda que por prazo indeterminado, o fiador não se eximirá das responsabilidades ora assumidas,



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985 196
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

SEM EFEITO
Processo nº 001.000.350-2010

Rubrica

FOLHA: 10

PROCESSO: nº 001.000.350-2010

RUBRICA

Matricula: 196

que perduram até a efetiva e comprovada entrega do imóvel mediante TERMO ESCRITO.

10.1.2 Os fiadores ficam solidariamente responsáveis também pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO em eventuais acordos de reajustes de aluguéis, bem como qualquer outro acordo de pagamento oriundo deste contrato, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por lei, assim como os oriundos de sentença judiciais, inclusive de ações revisionais.

10.1.3 Os fiadores declaram ser também solidariamente responsáveis pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO, se este vier celebrar acordos de reajustes espontâneos de aluguéis, bem como qualquer outro acordo de pagamento oriundos deste contrato, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por lei, assim como os oriundos de sentenças judiciais, aí incluídas as ações revisionais. /

10.2 Os fiadores renunciaram, expressamente, o benefício da prévia execução dos bens do afiançado, e não poderão, em tempo algum, sob qualquer pretexto, exonerarem-se desta fiança, que é prestada sem limitação de tempo, até a definitiva rescisão do contrato de locação e suas implicações.

10.3 Os fiadores desobrigam, expressamente o LOCADOR, de notificá-los judicial ou extrajudicial, de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra o LOCATÁRIO.

XI - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

11.1 Considerar-se-á extinto o presente contrato, independentemente de aviso ou notificação, ao fim do prazo estipulado no item 4.1.

11.2 Haverá, ainda, rescisão do presente, independente de qualquer comunicação prévia, indenização por parte do LOCADOR quando:

- a) Ocorrer desapropriação do imóvel alugado;
- b) Ocorrer qualquer sinistro, incêndio ou qualquer outro ato ou fato que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de culpa do LOCATÁRIO.



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 8220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº 11
Processo nº 001.000.051/2018
RUBRICA: SEM EFEITO
Módulo: 19670

11.3 O presente contrato poderá também ser desfeito, a qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes.

11.4 No caso de a vigência do presente contrato ultrapassar o período previsto no item 4.1 e se tornando o contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR rescindi-lo a qualquer tempo, desde que providencie notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a se retirar do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

11.5 A locação também poderá ser desfeita em caso de descumprimento, pelo LOCATÁRIO, de qualquer obrigação ou cláusula contratual, especialmente em razão da falta de pagamento do aluguel e demais encargos.

11.6 Antes do término final da locação, o LOCATÁRIO somente poderá devolver o imóvel, pagando multa equivalente à soma de 03 (três) meses de aluguel em vigor à época.

11.7 O LOCATÁRIO apenas ficará isento do pagamento da multa contratual, se a devolução ocorrer após o 12º (décimo segundo) mês e houver aviso endereçado ao LOCADOR, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Em caso de venda do imóvel, o LOCATÁRIO será notificado do direito de preferência previsto na Lei 8.245/91, por meio de carta com aviso de recebimento.

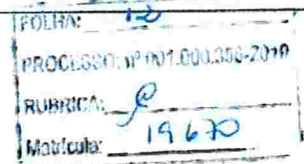
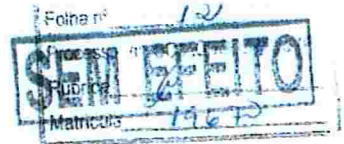
12.1.1 Não se manifestando o LOCATÁRIO no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, será considerado como desistente, ficando o LOCADOR autorizado a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes.

12.2.2 Não fazendo uso da preferência, o LOCATÁRIO se obriga a mostrar o imóvel aos pretendentes a compra, podendo, se for o caso, estabelecer horário dentro do período comercial.



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (51) 8101-6870 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Deverá o LOCATÁRIO entregar imediatamente ao LOCADOR toda e qualquer correspondência, intimações, documentos de cobrança de tributos, carnês de pagamento de prestações, encargos condominiais, atas e convenções de assembleia do condomínio, ainda que dirigidas ao LOCATÁRIO (Artigo 23, inciso VII, da Lei 8.245/91).

13.2 Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes de vistorias judiciais, que provem a construção ameaçada de ruína.

13.3 O LOCADOR não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamentos de líquidos, água de rompimento de canos, de chuvas, de abertura de torneiras, defeitos de esgoto ou fossas, incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

13.4 Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR para com o LOCATÁRIO, ainda que manifestados por escrito, serão caracterizadas como mera liberalidade, não constituindo precedentes invocáveis por este e não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

13.5 O LOCATÁRIO não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida ao LOCADOR, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências, porventura solicitadas.

13.6 Em caso de morte do LOCADOR, a locação se transmite aos herdeiros, morrendo o LOCATÁRIO, ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações o cônjuge sobrevivente ou o companheiro (a) e sucessivamente os herdeiros. Em caso de separação judicial ou de fato, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel, e neste caso deverá a sub-rogação ser comunicada por escrito, ficando o LOCADOR no direito de exigir novas garantias de fiança.



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº 13
Processo nº 001.000.350-2010
RUBRICA 1960

13.7 Para todas as questões resultantes deste contrato será competente o foro da circunscrição judiciária de Brasília - DF, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, com exclusão dos demais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

BRASILIA - DF, 26 de março de 2013.

LOCADOR:

Paulo Vicente Lopes de Andrade
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO:

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TESTEMUNHAS:

4º: OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
W3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TEI
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61)3326-52

RECIBO EDO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
101412331-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
102333421-ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
100261461-ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
101045821-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

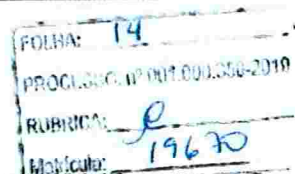
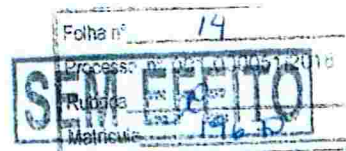
Em testemunho da verdade
BRASILIA, 26 de março de 2013
Selo: TJDF20130090435787DFE;
TJDF20130090435787ART;
TJDF20130090435787PZP e
TJDF20130090435787ANTEN
Disponível no site www.tjdft.jus.br

019-HELIO WENDONCA
ESCREVENTE AUTORIZADO
CC06 hora da impressão: 16:05:11



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASÍLIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2013

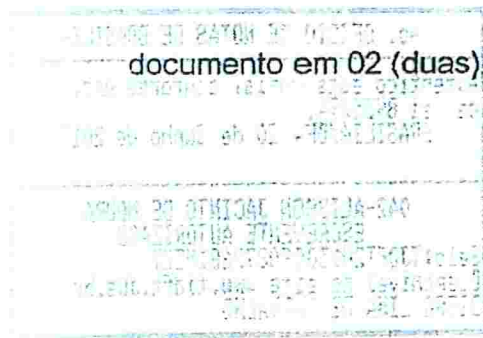
Termo Aditivo de Contrato de Locação firmado em 19 de junho de 2013, entre PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, locador e ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, locatário, tendo como objeto a locação do imóvel, situado no Setor de Diversões Sul - SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.393-902, INSCRIÇÃO DO IPTU/TLP sob o nº 06703372, com vigência contratual de 01/04/2013 a 30/03/2014 - 12 meses.

I - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Fica alterada a Cláusula III - Do objeto de locação, de "locação de natureza comercial", para, "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar".

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e legais.



LOCADOR

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

BRASÍLIA - DF, 18 de junho de 2013



FOLHA: 15
 PROCESSO: 000.350-2010
 RUBRICA: e
 Matricula: 19670

Folha: 15
SEM EFEITO
 Rubrica: e
 Matricula: 19670

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO No 02/2014 - PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - O aluguel mensal a partir de 01 de abril de 2014 será de R\$ 2.038,87 (dois mil e trinta e oito reais e sete centavos), conforme o índice de reajuste de 7,3087% - IGPM. O referido imóvel terá o prazo de 09 (nove) meses de locação com o seu término em 31 de dezembro de 2014, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

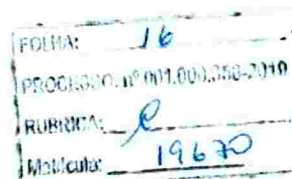
II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar este termo aditivo de locação, por um período de 03 (três) meses, para completar os meses remanescentes do 2º ano de contrato locatício.

III - Findo o prazo deste termo aditivo, o aluguel será reajustado pela variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses apurada na proporção da variação, IGPM-FGV, em caso de renovação locatícia. E na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.



[Handwritten signature]





Fls. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo no. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de abril de 2014.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR

Heber
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Robério Bandeira de Negreiros Filho
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO

J. Miller
4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

1º FIADOR (A)

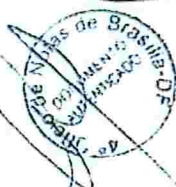
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

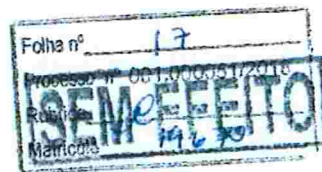
J. Miller
4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA-FROTA DE NEGREIROS

J. Miller
4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL





Reajuste do aluguel de R\$1.900,00 a partir do início do contrato em 01-Abril-2013 pelo índice IGPM, em base anual.

Reajuste em 01-Abril-2014:

Variação do índice: 7,3087 %

Valor reajustado: R\$ 2.038,87

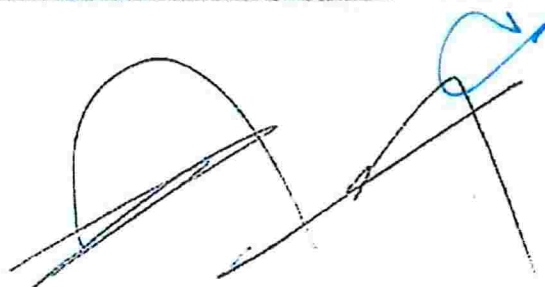
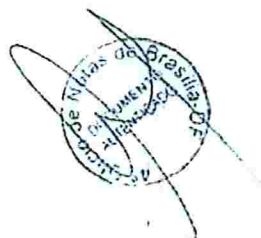
Observações sobre a atualização:

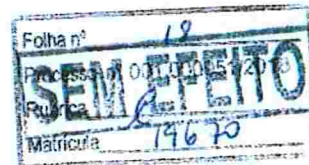
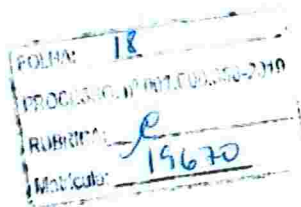
IGPM - Índice geral de preços do mercado (01/06/1989 a 30/04/2014) é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mar/2014	1,67	2,5462	7,3087	1.328,6666
Fev/2014	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296

Fonte: Fundação Getúlio Vargas - FGV (<http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>) - acesso em 01/04/2014.





**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2014 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70.393-902.

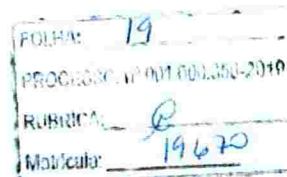
NA FORMA ABAIXO:

Fau

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

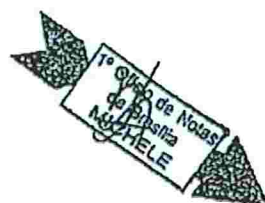
- I. O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2015 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2015, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.
- II. O valor do aluguel permanecerá R\$ 2.038,87 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) até 31 de março de 2015.
- III. A partir de 1º de abril de 2015, quando se completarão os últimos 12 meses de locação), o imóvel locado sofrerá REAJUSTE, de acordo com a variação do IGPM/FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC/FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses Índices.
- IV. Poderão as partes em comum acordo prorrogar este termo aditivo de locação em dezembro de 2015.





Fls. 02

- V. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original, e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.



Brasília, 03 de dezembro de 2014.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO

FIADORES:

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

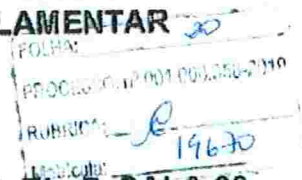
2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS





**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2015 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**



**DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - 70.393-902.**

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel situado no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar o contrato de locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01. O novo contrato locatício do imóvel acima citado, iniciou-se em 1º de janeiro de 2015 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2015, conforme termo aditivo nº 03/2014, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

02. O presente documento refere-se ao reajuste locatício, previsto na Clausula III, do respectivo Termo Aditivo nº 03/2014, que trata :

A partir de 1º de abril de 2015, ao se completar os últimos 12 meses de locação, o imóvel locado sofrerá reajuste, de acordo com a variação do IGPM – FGV. O percentual acumulado foi de 3,1450 %.

O novo valor do aluguel do imóvel passará para R\$ 2.103,00 (Dois Mil, Cento e Três Reais).

As partes poderão em comum acordo prorrogar este Termo Aditivo de Locação em janeiro de 2016, por meio de um novo termo aditivo. Ressalta-se que, o reajuste do imóvel sempre será em 1º. de abril do ano subsequente.



(Handwritten signatures and marks)

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original, e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 07 de abril de 2015.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

FIADORES:

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

Gumercindo
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

J. Miller
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

J. Miller
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

J. Miller
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

Ofício de Notaria

FOLHA: 22
PROCESSO: 001.040.031/2015
RUBRICA: 19670
Matrícula: 19670

FOLHA: 23
PROCESSO: 001.040.031/2015
RUBRICA: 19670
Matrícula: 19670

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2015 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2016 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2016, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em R\$ 2.103,00 (dois mil e cento três reais) até 31 de março de 2016.

A partir de 1º abril de 2016, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

- II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2016.

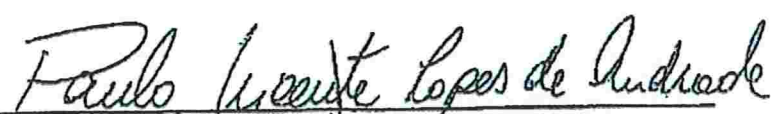
23
SEM EFEITO
RUBRICA
Matrícula

FOLHA 23
PROCESSO Nº 011.000.000-2010
RUBRICA
Matrícula 1967

Fl. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 5 de novembro de 2015.



PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

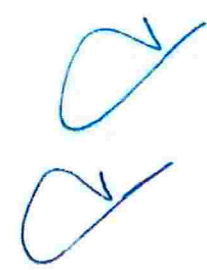
1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

CARTÓRIO JK
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BR
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3
RECONHECO e dou fe por AUTENTICAR
a(s) firma(s) de:
ICJSJuzfX0J-PAULO VICENTE LOPES DE
ANDRADE.
BRB, 05 de Novembro de 2015 - 09:52
HCDN-Consultar selo: www.dft.jus
Selo T3DFT20150011627580FEX
ROGERIO SALDANHA





FOLHA: 24
PROCESSO: 001.000.340-710
RUBRICA: e
Matrícula: 19670

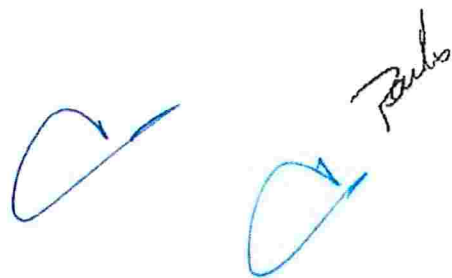
Folha nº 24
PROCESSO: 001.000.340-710
RUBRICA: e
Matrícula: 19670
SEM EFEITO

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL – BRASÍLIA/DF – 70331-717 – Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985 - E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2016
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:



Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES)**, todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:



FOLHA: 25
 PROCESSO: 001.000.150-2019
 RUBRICA: 1962
 Matrícula: 1962

SEMPRE EFETIVO
 Matrícula: 1962

02

01. O novo contrato locatício do imóvel acima citado iniciou-se em 1º de janeiro de 2016 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2016, conforme termo aditivo nº 05/2016, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

02. O presente documento refere-se ao reajuste locatício, previsto na Cláusula 01, parágrafo 3º, do respectivo Termo Aditivo nº 05/2016, que trata:

A partir de 1º abril de 2016, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação, de acordo com a variação do IGPM-FGV, e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPCA-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices. O percentual acumulado foi de 11,5682 %.

O novo valor do aluguel do imóvel passará para R\$ 2.346,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

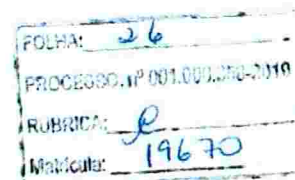
03. As partes poderão em comum acordo, prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2016 por intermédio de um novo termo aditivo. **Ressalte-se que o reajuste locatício do imóvel sempre será em 1º de abril do ano subsequente.**

04. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as



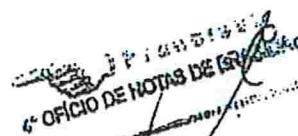
03

modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.



Brasília, 4 de abril de 2016

Paulo Vicente Lopes de Andrade
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR



Robério Bandeira de Negreiros Filho
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO



FIADORES:

Robério Bandeira de Negreiros
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
1º FIADOR (A)



Maria Regina Frota de Negreiros
MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS
2º FIADOR (A)



TABELA IGPM-FGV

FOLHA: 27
 PROCESSO: 0001/2010
 RUA: 19670
 Município: 19670

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	8,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
May/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730
Abr/2015	1,17	3,2158	3,5442	1.386,4884
Mar/2015	0,98	2,0222	3,1450	1.370,4541
Fev/2015	0,27	1,0321	3,8499	1.357,1540
Jan/2015	0,76	0,7600	3,9638	1.353,4995

Fonte: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>
 (Acesso em 03/04/2016)

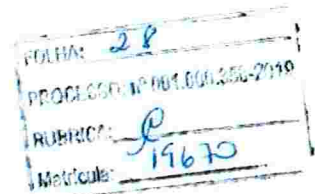




**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2016
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

- DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:



Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2017 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2017, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em R\$ 2.346,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) até 31 de março de 2017.

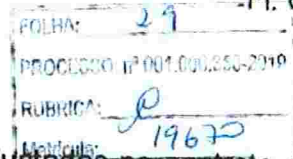
A partir de 1º de abril de 2017, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

- II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2017.



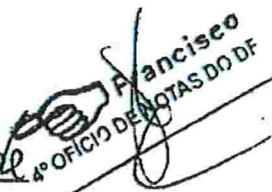


Fl. 02



III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: “locação para o uso do exercício da atividade parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 7 de novembro de 2016.


PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO

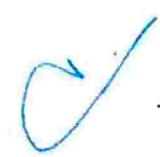
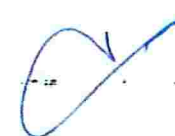
Kelvin
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA


1º FIADOR (A)
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Kelvin
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA


2º FIADOR (A)
MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

Kelvin
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA





FOLHA: 30
PROCESSO: 1901000350-2110
RUBRICA: *l*
Materia: 1962

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0X) 61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
da(s) firma(s) de:
[0235642]-ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS.
FILHO.....
[0026146]-ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS.
[0104982]-MARIA REGINA FROTA DE.....
NEGREIROS.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 23 de Novembro de 2016
Selo: TJDF2016009131865SUBER.
TJDF201600913186546LX707e
TJDF20160091318651AJEN
Disponível no site www.tjdft.jus.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
KBOS hora da impressão: 11:09:28

Helio Mendonça
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado

✓

✓

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0X) 61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
[0141233]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 07 de Novembro de 2016
Selo: TJDF20160091247202F055
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
FEAS hora da impressão: 10:25:23

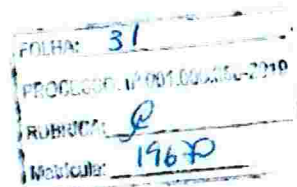
Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2017

PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.



NA FORMA ABAIXO:

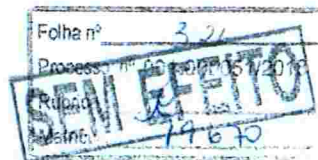
Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando a partir de **1º de janeiro de 2018** e finalizando em **31 de dezembro de 2018**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em **R\$ 2.346,00** (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) até 31 de dezembro de 2018, em razão da variação do IGPM/FGV ter sido negativa, isto é, índice de -0,5300. Dessa forma, o imóvel locado não sofrerá reajuste.

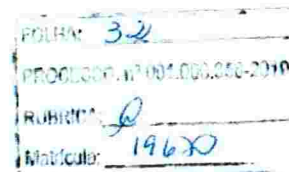
A partir de 1º janeiro de 2019, o imóvel locado poderá sofrer REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação, de acordo com a variação do IGPM/FGV, e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

- II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2019.



III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.



Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabela: Mc Arthur De Andrade Camargo

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[265cw0T1]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Selo TJDF 20180010087305DKXM

BSB, 19/01/2018 - 10:25:10

MDSM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA:1844904

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS



Folha nº	359
Processo nº	001.000.000/2018
Rubrica	
Matrícula	1960

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2018
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

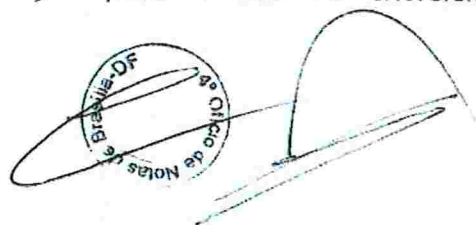
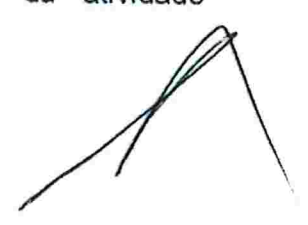
FOLHA:	33
PROCESSO:	IP (Nº 1.000.000-2018)
RUBRICA:	
Matrícula:	1960

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente aditivo refere-se ao contrato de locação nº. 08/2017**, celebrado no dia 29/12/2017:
- II - O valor do aluguel foi reduzido no valor de **R\$ 146,00 (Cento e Quarenta e Seis Reais)** no período de 1º de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficando com o novo valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais)**, em razão da solicitação do locatário.
- III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade



Folha nº	360
Processo nº	001.000051/2016
Rubrica	1960
Modificator	1960

parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 01 de maio de 2018.

FOLHA:	34
PROCESSO:	001.000051/2016
RUBRICA:	1960
Modificator:	1960



Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Wilson
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

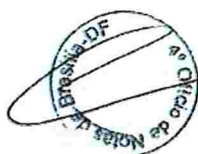
Wilson
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Wilson
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS



C

C

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.950-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 {0vbposb0} - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Selo TJDF20180010703207MSHG
 BSB, 07/05/2018 - 11:12:33
 DDCM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA 2360835

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CARTÓRIOJK

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 {0026146} - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
 {0235642} - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
 {0104982} - MARIA REGINA FRCTA DE NEGREIROS

Selo TJDF20180090522854KAWC, TJDF20180090522855NHKM e
 TJDF20180090522856OHSP
 BSB, 29/05/2018 - 14:34:45 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
 WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

Helio Mendonça
 4º Ofício de Notas de DF
 Tabelião Autorizado

AAB700822

FOLHA:	35
PROCESSO:	1701/000350-2010
RUBRICA:	196 P
Modulador:	

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2018 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de **1º de janeiro de 2019 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2019**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel até 31 de dezembro de 2018, permanecerá em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

A partir de 1º de janeiro de 2019, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completar-se-ão os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

O índice de reajuste será informado ao Locatário no início de janeiro de 2019, logo que o índice do IGPM for publicado. E o Locador se compromete a fazer um novo aditivo.

- II - As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2019.

Paulo

[Handwritten signature]

[Circular stamp: "Cópia de..."]

FOLHA: 36
 PROCESSO Nº 001.000.360-2019
 RUBRICA: *[assinatura]*
 Matricula: 1967
 Fl. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 06 de dezembro de 2018.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR



ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS OAB nº 505 - Bldo G - Cotes 12 e 13 | CEP: 70.390-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mo Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [LE0C9520] - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
 TJDFT20180011901096ZLT
 FCF-Consultar s/o: www.tjdft.jus.br
 BSB, 06/12/2018 - 11:06:48

ROGÉRIO SALDANHA

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0235642] - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
 [0026146] - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
 [0104982] - MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDFT20180091178186BYMN, TJDFT20180091178186AZSA
 TJDFT20180091176197ZSLN
 Selo tjdft.jus.br - BSB, 14/11/2018 - 10:37:49
 WMDA-Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA O DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

FOLHA:	37
PROCESSO:	IP (M) 000.950-2018
RUBRICA:	
Matrícula:	19670

Declaro, para os devidos fins, que o Locatário Sr. Robério Bandeira de Negreiros Filho, cumpriu todas as suas obrigações no ano de 2018, no imóvel locado no SDS - Edifício Venâncio 3, Sala 003, Cobertura, Bloco. P, Asa Sul, Brasília/DF, não havendo nenhum débito pendente de qualquer natureza (alugueis, IPTU e condomínio), até a presente data.

Brasília, 11 de dezembro de 2018.


PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Locador



FOUR 38
PROCESSO 12.111.000-2019
RUBRICA 1960
Município

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2019 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

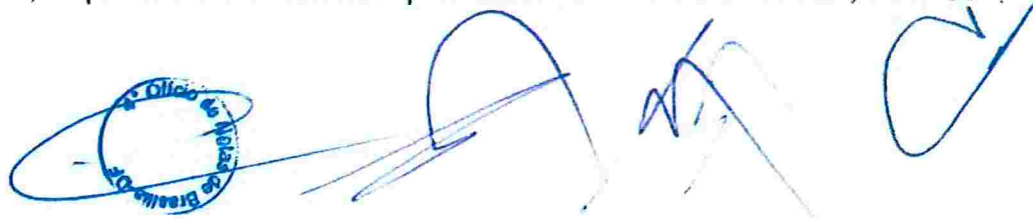
Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se ao novo valor do contrato de locação, iniciando-se em 1º de janeiro de 2019 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2019, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado durante os últimos 12 meses de 2018, do IGPM/Fundação Getúlio Vargas, conforme publicado no site <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>, foi de 7,5521 %. (Tabela em anexo).

O novo valor do aluguel será de R\$ 2.366,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).

- III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as



FOLHA: 39
 PROCESSO Nº 001.000.335-2019
 RUBRICA: *[assinatura]*
 Data: 19/01/2019

modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Wilson
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

Wilson
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Wilson
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0026146]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
 [0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
 [0104982]-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJOF201900900370955HVG, TJOF201900900370955FVRU e
 TJOF20190090037097AVN
 Selo tjof.jus.br - BSB, 15/01/2019 - 15:49:25
 VVJDS-Tabela: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

PREÇO DE QUALIDADE TOTAL

Helio Mendonça
 Tabelião de Notas
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
GRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP 70.350-930 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Papelão: McArthur De Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[1xMe10j1]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

TJDF20190010243691FTYS
PCF-Consultar site: "www.tjdft.jus.br"
BSB, 11/01/2019 - 08:31:47

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
Escrevente
Cartório JK

FOLHA: 40
 PROCESSO Nº 001.000.350-2019
 RUBRICA: P
 Matricula: 19670

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634

Fonte: (Fundação Getúlio Vargas - FGV)



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2019
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

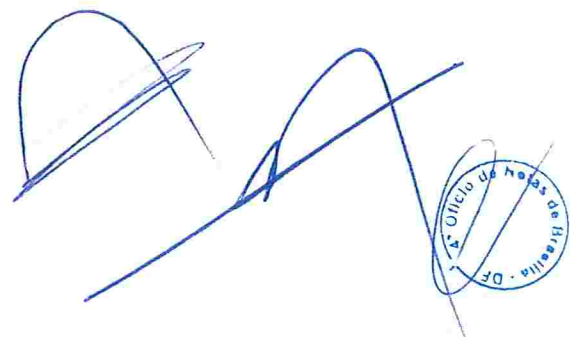
NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2020 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2020**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado durante os últimos meses de 2019, do IGPM/FGV, conforme publicado no site http://www.portaldefinancas.com/igpm_fgv.htm, foi de **7,3179 %** (tabela em anexo).

O novo valor do aluguel será de R\$ 2.539,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).



- II - As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2020.
- III - Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 31 de dezembro de 2019.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Robério Bandeira de Negreiros Filho

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

Robério Bandeira de Negreiros

2º FIADOR (A)

Maria Regina Frota de Negreiros

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quilômetro 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: M. Arthur D. Andrade Carneiro

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
1nYUaK301 - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

JDF120200010002642JUNTO
MCDM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
BSB, 02/01/2020 - 14:22:33

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0025146]	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
[0235642]	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0104982]	-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDF120200090052492UBQP, T. DFT2C200990052493MV/FK +
TJDF120200090052494ESTQ
Selo: tjdft.jus.br - BSB, 22/01/2020 - 13:11:02
TJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

4º Ofício de Notas - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
ANEXO CATEGORIA LOCO

Rivaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritório Autorizado

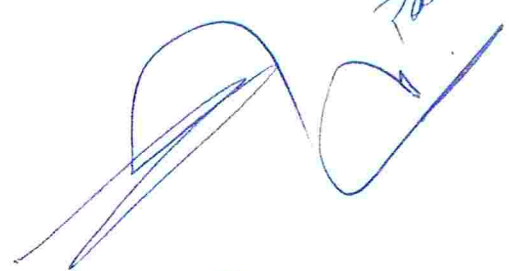
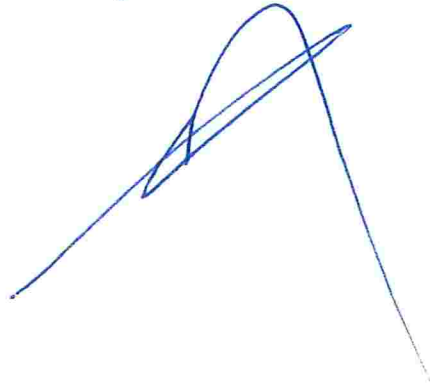
Anexo (1)

TABELA IGPM – FGV – 2019

MÊS	ÍNDICE			Nº ÍNDICE DESDE JAN/1993 DEZ/1992=1,00
	DO MÊS	ACUMULADO		
		NO ANO	NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4078
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7242
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5057
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6055
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6012
Fev/2019	0,88	0,8901	7,6157	1.717,9549
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9688

Fonte: http://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm

Paulo


INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm entre si, justo e acordado o presente contrato de locação de veículos, que se regerá mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) veículo popular, sem motorista e sem combustível, modelo Fiat Pálio, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no *check list* do veículo, parte integrante deste contrato.
- 1.2. O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial de vigência do presente contrato será 1º de abril de 2019, com término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal pela locação do veículo é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, incluindo quilometragem livre e com seguro total, devendo ser pago até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO DO VEÍCULO

- 4.1 O LOCATÁRIO está autorizado a utilizar o veículo locado dentro do período contratado.
- 4.2 A utilização do veículo é restrita ao território nacional.
- 4.3 O contratante é responsável pelo motorista/preposto eventualmente por ele nomeado, sendo imprescindível a habilitação legal para condução do veículo bem como plena capacidade civil, não podendo ser menor de 21 (vinte e um) anos, ainda que emancipado.
- 4.4 Todas as demais despesas como combustível, lubrificantes e reparos mecânicos por mau uso do veículo correrão por conta do locatário.
- 4.5 Usar o veículo em conformidade com as exigências legais, em conformidade com a legislação de trânsito, respeitando os limites do veículo, quanto a sua capacidade de passageiros, capacidade de cargas e demais restrições e orientações previstas no manual do proprietário.

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

CLAUSULA QUINTA - QUANTO AO DEVER DE INDENIZAR, O LOCATÁRIO SE OBRIGA:

- 5.1 Responder pelas multas de trânsito aplicadas ao veículo, inclusive quanto à pontuação prevista no artigo 259 do Código de Trânsito Brasileiro, relativo às infrações cometidas no período em que o veículo estiver sob sua posse e guarda.
- 5.2 Em caso de acidente com o veículo, providenciar a ocorrência policial e imediatamente comunicar o fato ao LOCADOR.
- 5.3 Arcar com o custo de reparação de todos os danos causados ao veículo em virtude de roubo, furto, atos de vandalismo e sinistro, bem como todas as despesas decorrentes desses fatos, independente de culpa ou dolo, e também de caso fortuito ou de força maior.
- 5.4 Nos casos de danos garantidos pelo seguro, responder pela franquia para pequenos danos ao veículo e a terceiro.
- 5.5 Ocorrendo a perda total do veículo em sinistro, o LOCATÁRIO será responsável pela franquia e por todas as despesas para licenciamento de novo veículo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

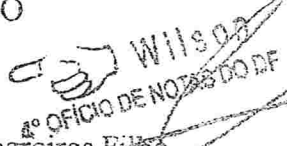
As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em três vias.

Brasília, 1º de abril de 2019.


Investcar Veículos LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
LOCATÁRIO


Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCADOR


4º OFÍCIO DE NOTAS - DF


4º OFÍCIO DE NOTAS - DF


4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPA QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 109/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234 / 338-2500 / 3762-7474
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[9015210]-JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF120190090357300FRCD e TJDF120190090357301BBNC
Selo tjdf.jus.br: BSB, 30/04/2019 - 13:02:31
WJDS-Tabelião: Evaldo Fátima dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER MENÇÃO OU RASGADO ANULAM ESTE DOCUMENTO

4º Ofício de Notas de Brasília
Escritório Autorizado



INVESTCAR

Investcar Veículos Ltda.

(61) 3226-3888 / 3322-2929

SCIA - Quadra 15 - Conjunto 02 - Lote 08 - CEP: 71.200-010
Guará - Brasília - Distrito Federal

CONTRATO DE
LOCAÇÃO

PREV. RETORNO

(6)
SAÍDA

01.04.2019

LOCAL:

RETORNO

CLIENTE

NOME(1)

ROBERTO BONDARA DE NEGREIROS FILHO - 3348.8192

CPF/CNPJ

696.291.101.72

CI

CNH

END.

Q. 2 LT. 5 - 4º ANDAR - GAB. 19 - CAMARA LEGISLATIVA

CIDADE

CEP

ESTADO

DF

Mot.

NOME(10)

CI

CNH

EMPREGO

EMPRESA

TELEFONE

END. COM.

TELEFONE

SOLICIT.

REQUIS.

MAR

TELEFONE

3348.8195

DISPOSIÇÃO

TELEFONE

VEÍCULO (2)

ITENS

VEÍCULO

MARCA
TIPO

FIAT
PANTHERA

ANO
COR

2015
BRANCA

PLACA

PAE.6684

COBERTURA

VEIC. C/ ISENÇÃO C/ DANOS/COLISÃO

1 - CM.FRANQUIA ATÉ 15% DO VALOR
ATUAL DO VEÍCULO
(11)

X

CONTROLES

ABERTO POR:

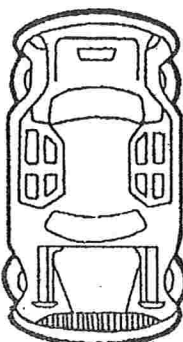
FECHADO POR:

CONFERIDO POR:

VISTO GERENTE:

LANÇADO POR:

(3)



- ☒ MACACO
- ☒ ESTEPE
- ☒ EXTINT
- ☒ FERR
- ☒ AR COND.
- ☒ DOCTS

OBS.:

Ressalvando o direito de cobrança de multas de trânsito que por ventura ocorram no período de locação, autorizamos a emissão de fatura no valor correspondente.

Assinatura

DEPOIS DE TER LIDO DEVIDAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO (FRENTE E VERSO), ASSINO DE CONFORMIDADE BEM COMO ATESTO TER RECEBIDO O VEÍCULO, EQUIPAMENTO E COMBUSTÍVEL NAS CONDIÇÕES AQUI INDICADAS.

ASSINATURA DO LOCATÁRIO (10)

ASSINATURA DO LOCADOR (12)

VALORES RECEBIDOS

1	DEP 1
1	DEP 2
1	DEP 3
1	VOUCHER
1	REEMBOLSO
	TOTAL

(4)	DATA	HORA	KMS.
RETORNO			
SAÍDA	01.04.19	08:30	50.453
TOTAL			

ITENS	VALOR R\$
DIÁRIAS / SEMANAS	X
HORAS EXTRAS	X
KILOMETROS	X
SUB-TOTAL (A)	

DIÁRIAS	
X	
HORAS EXTRAS	X
REEMB. DESPESAS	
SUB-TOTAL (B)	

X	(C)
---	-----

SAÍDA (5)	
V 1/1 1/2 1/3 1/4 1/5 1/6 1/7 1/8 C	
RETORNO	
V 1/1 1/2 1/3 1/4 1/5 1/6 1/7 1/8 C	
LTs. X (D)	

SUB-TOTAL (E)	
---------------	--

(A) + (B) + (C) + (D) + (E) = SUB-TOTAL (F)	
---	--

VOUCHER/RESSARC/DEPÓSITO	
--------------------------	--

SALDO	
-------	--

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira - item 1.1 - e Terceira do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 02 veículos, sendo (um) veículo executivo, modelo Ford Fusion, e outro popular, modelo Fiat Pálio, ambos sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list dos veículos, parte integrante deste contrato.

..."

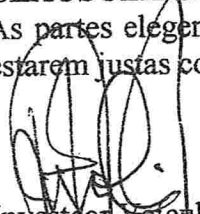
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal pela locação dos veículos que deverá ser pago até o último dia útil de cada mês será o seguinte:

- 1.1 - Veículo Executivo - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo quilometragem livre e seguro total;
- 1.2 Veículo Popular - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), incluindo quilometragem livre e seguro total."

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília, 0° de maio de 2019.


Investcar Veículos LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
LOCATÁRIO


Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCADOR



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0235642]-ROSEIRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0015210]-JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

TJDF120190090362166LFMJ e TJDF120190090362166KQCI

Selo: tjdf.jus.br - DES, 02/05/2018 - 15:03:41

FDAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



Helio Mendonça
4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado



INVESTCAR

Investcar Veículos Ltda.

(61) 3226-3888 / 3322-2929

CONTRATO DE
LOCAÇÃO

SCIA - Quadra 15 - Conjunto 02 - Lote 08 - CEP: 71.200-010
Guará - Brasília - Distrito Federal

PREV. RETORNO

LOCAL:

(6)
SAÍDA

RETORNO

TELEFONE

CNH

CIDADE

CEP

ESTADO

CI

CNH

EMPRESA

TELEFONE

END. COM.

TELEFONE

REQUIS.

TELEFONE

DISPOSIÇÃO

TELEFONE

ITENS

VEÍCULO

MARCA

FORD

TIPO

FUSION

ANO

2019

COR

PRETO

PLACA

PBR 3319

VEÍC. C/ ISENÇÃO C/ DANOS/COLISÃO

1 - CM FRANQUIA ATÉ 15% DO VALOR
ATUAL DO VEÍCULO

(11)

COBERTURA

ABERTO POR:

FECHADO POR:

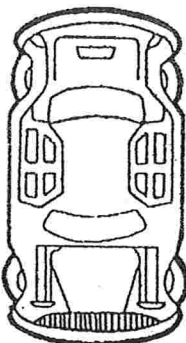
CONFERIDO POR:

VISTO GERENTE:

LANÇADO POR:

CONTROLES

(3)



- ☒ MACACO
- ☒ ESTEPE
- ☒ EXTINT
- ☒ FERR
- ☒ AR COND.
- ☒ DOCTS

OBS.:

Ressalvando o direito de cobrança de multas
de trânsito que por ventura ocorram no período
de locação, autorizamos a emissão de fatura
no valor correspondente.

Assinatura

DEPOIS DE TER LIDO DEVIDAMENTE
OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE
CONTRATO (FRENTE E VERSO), ASSI-
NO DE CONFORMIDADE BEM COMO
ATESTADO TER RECEBIDO O VEÍCULO,
EQUIPAMENTO E COMBUSTÍVEL NAS
CONDIÇÕES AQUI INDICADAS.

ASSINATURA DO LOCATÁRIO (13)

ASSINATURA DO LOCADOR (12)

VALORES RECEBIDOS

DEP 1

DEP 2

DEP 3

VOUCHER

REEMBOLSO

TOTAL

(4)

DATA

HORA

KMS.

RETORNO

SAÍDA

TOTAL

01.05.19 15:50

109

ITENS

VALOR R\$

DIÁRIAS / SEMANAS

X

HORAS EXTRAS

X

KILOMETROS

X

SUB-TOTAL (A)

DIÁRIAS

X

HORAS EXTRAS

X

REEMB. DESPESAS

SUB-TOTAL (B)

X

(C)

SAÍDA (5)

V 1/2 1/4 3/8 1/2 5/8 3/4 7/8 C

RETORNO

V 1/2 1/4 3/8 1/2 5/8 3/4 7/8 C

LTS. X

(D)

SUB-TOTAL (E)

(A)+(B)+(C)+(D)+(E)=

SUB-TOTAL (F)

VOUCHER/RESSARC/DEPÓSITO

SALDO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400-Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será 1º de janeiro de 2020 com término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes".

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
LOCATÁRIO

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2019.

Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCADOR



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA LOJA 108/111 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234/3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0015210]-JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

TJDF20200090052604BKLT e TJDF 20200090052605LUCO
Selo tjdf.jus.br - BSB, 22/01/2020 - 13:12:23

WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Rivaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM ROBÉRIO BANDEIRA
DE NEGREIROS FILHO
E A CALL OF TECH**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as PARTES:

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 696.291.101-72, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 4º andar, gabinete 19, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, e

CALL OF TECH, com endereço Condomínio Estância Jardim Botânico – Conjunto J – L. 157, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21452797/0001-38 e INSC/DF Nº 07702868/001-23, devidamente representada neste ato por Pedro de Oliveira Paiva e Souza, inscrito no CPF sob o nº 03962825126, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo, e acordado os termos do presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de informação através de clipping, contendo matérias que englobem os temas de **política de Brasília, deficiência e energia**, publicadas nos principais veículos de mídia impressa do país, blogs e sites, para subsidiar a atividade parlamentar do deputado distrital Robério Negreiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

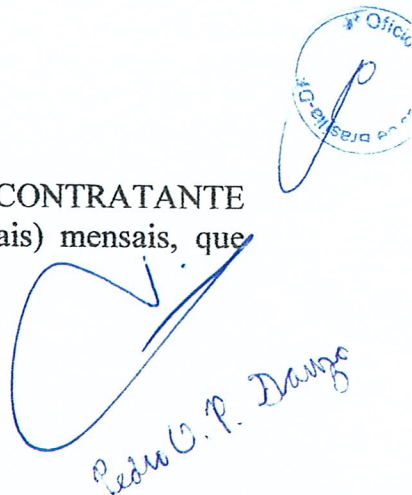
A CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE diariamente, por e-mails, até às 8 horas, as matérias de interesse descrita na cláusula primeira no formato PDF, podendo haver complementos em função da circulação e a atualização dos jornais.

Parágrafo único – Nos finais de semana o envio se dará até às 09 horas e nos feriados serão ajustados caso a caso.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela efetiva prestação dos serviços ora pactuados na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, que



Pedro C. P. Dantas

deverão ser pagos até o último dia útil do mês, por meio de depósito na conta corrente
BANCO DO BRASIL
AG. 2887-8
CONTA. 20593-1

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento vigorará a partir da sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mesmo durante o prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 dias através de notificação, hipótese em que não recairão sobre as partes quaisquer ônus, multas ou encargos.

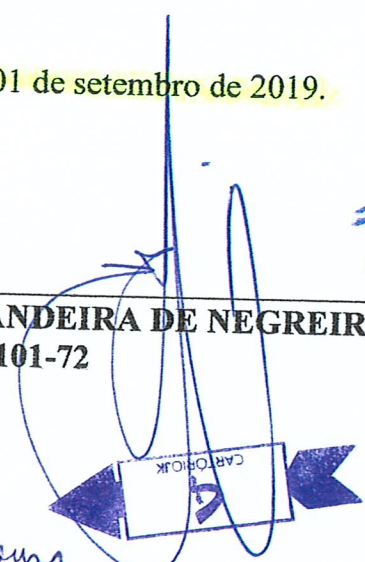
DO FORO

CLÁUSULA QUINTA

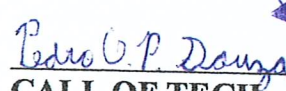
AS PARTES elegem o foro de Brasília-DF, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

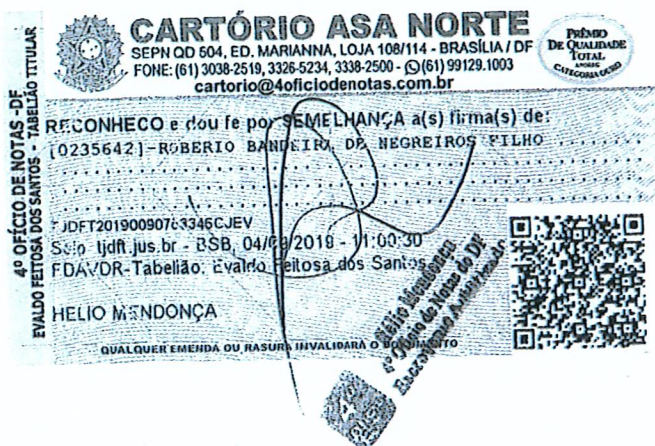
Brasília - DF, 01 de setembro de 2019.


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
CPF: 696.291.101-72


Francisco
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA


CALL OF TECH
CNPJ: 21452797/0001-38





CONTRATO DO SISTEMA GERENCIADOR DE GABINETE

Pelo presente instrumento particular de um lado Conde & Dell Aringa Desenvolvimento de Softwares LTDA – EPP, CNPJ 09.613.772/0001-73, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA e de outro BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, CPF 696.291.101 - 72, doravante qualificada simplesmente como CONTRATANTE.

CLAUSULA 1º) A CONTRATADA obriga-se a manter o serviço de hospedagem e dar suporte visando o bom funcionamento do sistema Gabnet - gerenciamento de demandas parlamentares de agendas, cadastros, tarefas, pleitos, processos, emendas e do Gabmail que envolve os serviços de envio de boletim eletrônico e informativos do mandato parlamentar.

CLAUSULA 2º) O prazo do presente contrato é de três meses renovável automaticamente a cada fim de contrato, a não ser que a CONTRATANTE comunique por escrito antes do vencimento do contrato a sua intenção de cancelar os serviços prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA 3º) Fica estabelecido entre as partes que a CONTRATANTE terá direito a dispor na hospedagem do seu programa 01 Gigabytes de espaço em disco. Caso a CONTRATANTE queira aumentar os limites estipulados para sua hospedagem terá que entrar em contato com a CONTRATADA.

CLAUSULA 4º) Pelos serviços prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) pela locação, hospedagem, suporte, armazenamento de arquivos virtuais, e acesso através de aplicativo móvel ao sistema.

CLAUSULA 5º) O reajuste sempre será baseado no índice IGPM, podendo ser alterado o valor do contrato após um ano da data da assinatura do mesmo.

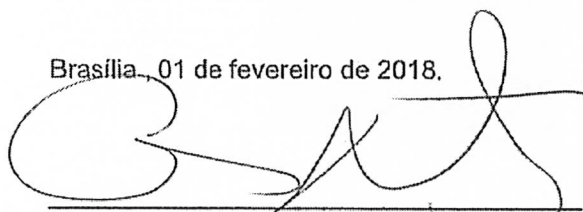
CLAUSULA 6º) O não pagamento de qualquer prestação na data estipulada, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer tipo de reclamação ou ressarcimento pelos valores pagos anteriormente.

CLAUSULA 7º) A CONTRATADA não poderá se apoderar em hipótese alguma do conteúdo existente no sistema. A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA o back-up do banco de dados caso rescinda o contrato.

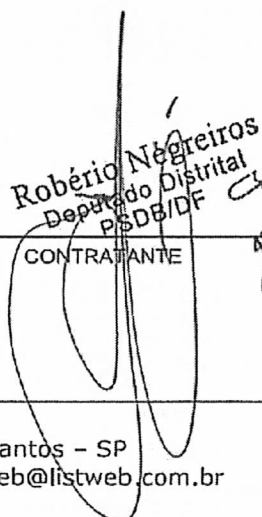
CLAUSULA 8º) A segurança das informações contidas no banco de dados do sistema é de responsabilidade da CONTRATADA, e o furto das informações implicará em medidas judiciais de âmbito civil e criminal.

CLAUSULA 9º) Fica eleito o foro da comarca de Brasília no Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Brasília, 01 de fevereiro de 2018.


Conde & Dell Aringa Desenv. de Softwares LTDA-EPP

1. TABEIRA SANTOS


Robério Negreiros
Deputado Distrital
PSDB/DF
CONTRATANTE


Wilson
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ListWeb – Comunicação & TI

Av. Ana Costa, 222/cj 93 – Cep: 11060-001 – Santos – SP
Tel. (13)3235-6367 - www.listwebsolution.com.br - listweb@listweb.com.br

1º TABELIONATO MORAES 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS LEONARDO DE MORAES - Titular
Av. Conselheiro Heitor, 755 e 799, Boqueirão, Santos/SP CEP: 11045-003 - Tel.: (13) 3285-8000 - 11abelionatonsantos@gmail.com

RECONHECO, por semelhança, COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de: ALEXANDRE DELL
ARINGA DOS SANTOS. Dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA. Em Test. da verdade. 5051485050484956495652545156
Santos - SP, 23 de fevereiro de 2018.
CRISTIANE SIQUEIRA FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (CRLV nº 17.132.1) 1
CIDADE



VALIDA SU
TABELIONATO DE SANTOS - SP
DE AUTENTICIDADE

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
Selo TJDF T201800902202502JMI
BSB, 02/03/2018 - 15:36:46 - Consulta: selo:www.tjdfljus.br
WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Helio Mendonça
4º Ofício de Notas da Brasília-DF

AAB446339

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.638.216/0001-98	INSCRIÇÃO D CPF 696.291.101-72
SMART – SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA DOCUMENTOS LTDA-EPP CLS 113 BLOCO B SOBRELOJA 26- ASA SUL	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO SDS ED VENANCIO III BLOCO P SALA 03 ASA SUL
CEP:70376-520 BRASILIA – DF	CEP: 70.393-902 BRASÍLIA – DF
LOCADORA	LOCATÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **Locação do Equipamento Marca BROTHER, Modelo MFC8512DN Série N° K4N889737**, para atender demanda no **Gabinete Parlamentar de Apoio, do deputado Distrital Robério Negreiros, localizado no SDS Ed. Venâncio III, Bloco P, Sala 03, Asa Sul, Brasília-DF**. Como parte do objeto de locação, a **LOCADORA** entregará um transformador de voltagem compatível com as especificações técnicas do equipamento.

Parágrafo primeiro: O equipamento será instalado pela **LOCADORA**, sendo que as providências de preparação das instalações elétricas, onde será instalado o equipamento, são de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**, que receberá da **LOCADORA** as especificações correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo de locação do equipamento será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Findo o prazo de locação estabelecido no *caput* desta cláusula, o contrato fica prorrogado automaticamente por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da prorrogação deste contrato, por prazo indeterminado, o mesmo poderá ser rescindido amigavelmente, por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem que de tal ato resultem quaisquer ônus ou multa, bastando para isso mera comunicação, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do serviço ora contratado, a **LOCATÁRIA** pagará mensalmente a **LOCADORA**, a importância de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** equivalente a uma franquia mensal de **3.000 (três mil)** páginas.

Parágrafo Primeiro – Pelas páginas que excederem a franquia mensal estabelecida nesta Cláusula, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** por página produzida. O pagamento das páginas excedentes deverá ser efetuado juntamente com a franquia mensal.

Parágrafo Segundo: A primeira fatura será devida até o quinto dia do mês seguinte a instalação do equipamento. As demais faturas em igual período dos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro – Para apurar a produção efetuada no equipamento e emitir o faturamento em conformidade com o estabelecido neste instrumento contratual, mensalmente e preferencialmente, no período de 20 a 30 de cada mês, a **LOCADORA** irá capturar as informações do medidor do equipamento. Como processo prioritário, as informações serão capturadas pelo uso de um aplicativo instalado na rede do **LOCATÁRIO**, com o pleno conhecimento e concordância da mesma. Caso este aplicativo não esteja funcionando no dia da captura das informações dos medidores, bem como o equipamento esteja instalado fora da rede, o processo utilizado será a leitura presencial de um profissional indicado pela **LOCADORA**, devidamente identificado. Um outro processo será a captura das informações através do uso de uma ligação telefônica da **LOCADORA** para o **LOCATÁRIO**, sem quaisquer custo para esta ou ainda, através da comunicação usando e-mail ou fax.

Na hipótese da impossibilidade de fazer a captura das informações dos medidores previstas neste parágrafo, fica a **LOCADORA**, deste então, autorizada a efetuar o faturamento pela média da produção dos últimos 3 (três) meses ou faturar a franquia de páginas estabelecida no "caput" dessa cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O presente contrato será reajustado pelo IGP-M, calculado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, variação a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei e que no momento, é de 1 (um) ano, a contar do mês da assinatura deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica desde já eleito, o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese da ausência deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da LOCADORA, desde que publicamente divulgado, como índice substitutivo a vigorar entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS DE CONSUMO

O preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, inclui o fornecimento sem ônus para o LOCATÁRIO dos materiais de consumo: CILINDRO DE IMPRESSÃO E CARTUCHO DE TONER. O fornecimento do CILINDRO dar-se-á mediante a requisição do representante técnico, após efetuar a avaliação técnica quanto à necessidade da troca do referido material. O CARTUCHO DE TONER será fornecido mediante a solicitação de um representante devidamente nomeado pelo LOCATÁRIO, utilizando o site WWW.SMARTSID.COM.BR.

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO fica ciente que eventuais danos causados por sua culpa, em materiais de consumo fornecidos sem ônus pela LOCADORA, e que resulte em troca do material e fornecido em substituição, neste caso, será faturado ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS

Os SERVIÇOS TÉCNICOS de Manutenção e Reparos serão prestados pela LOCADORA durante a vigência do contrato. O atendimento técnico será efetuado em conformidade com a programação estabelecida pela LOCADORA, nos dias úteis em horário comercial, por si ou por terceiros por ela credenciados, mediante chamado do LOCATÁRIO, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência ao uso normal do equipamento, evidentemente todas as peças substituídas são de propriedade da LOCADORA, cabendo-lhe, pois, a destinação das mesmas. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

Parágrafo Primeiro: A LOCADORA aplicará no equipamento, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, no caso de não serem novas, que mantenha as especificações do fabricante, para o que, fica desde logo autorizada pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a LOCADORA, quando necessário, fará a remoção do equipamento para fazer a manutenção em seu laboratório. Para essa remoção e devolução, não será cobrado nenhum tipo de frete.

Parágrafo Terceiro: A LOCADORA efetuará a cobrança das peças substituídas, caso as avarias e quebras tenham sido provocadas por mau uso, ou condições de operação fora das recomendações do fabricante, tais como:

1. Ligação em corrente elétrica adversa do equipamento
2. Não utilização do transformador compatível caso a rede elétrica seja 220 volts
3. Descarga elétrica, alta tensão, raios, inundações, temporais, roubo ou vandalismo, inclusive outras causas de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Os valores das faturas não pagas até a data de vencimento constante das respectivas faturas serão acrescidos da correção monetária pelos dias de atraso, cominado, também, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento e a suspensão da assistência técnica.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulada a multa equivalente a 03 (três) vezes o valor das franquias mínimas mensais, conforme estabelecido na Cláusula terceira deste instrumento, vigente à época na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato. A parte inocente fica com direito de rescindi-lo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando para isso, mero aviso, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias contados da infração.

Parágrafo Segundo - A recusa da devolução do equipamento ou dano nele produzido obriga o LOCATÁRIO, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

Parágrafo Terceiro - A infração por parte do LOCATÁRIO, desde logo autoriza a LOCADORA a exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "iníto litis", válido para os fins dos incisos II e III do artigo 927, do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA solicitando a devolução do equipamento".



CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

Fica, ainda, ajustado entre as partes que o **LOCATÁRIO** se compromete a:

- Utilizar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
- Mantê-lo no local exato da instalação, quando instalado pela **LOCADORA**, salvo autorização prévia da **LOCADORA**, por escrito a cada caso, ficando a critério desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**.
- Manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a **LOCADORA**, o modelo, o nº de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, no mesmo, de modificações de qualquer natureza;
- Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da **LOCADORA** sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da **LOCADORA** sobre o mesmo;
- Permitir o acesso de pessoal autorizado da **LOCADORA** para realização da assistência do equipamento e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao equipamento locado por uso inadequado, bem como, nos casos de destruição parcial ou total, furto, extravio ou qualquer outro caso fortuito ou de força maior, hipóteses em que deverá indenizar a **LOCADORA**, conforme o caso, pelo valor equivalente ao preço de mercado de um equipamento novo ou valor correspondente aos reparos técnicos necessários, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato;
- Não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou não credenciados pela **LOCADORA** nas partes e componentes internos do equipamento.

Parágrafo Primeiro – A **LOCADORA** oferece durante a locação, plena garantia de perfeito funcionamento do equipamento, obedecidas as especificações técnicas.

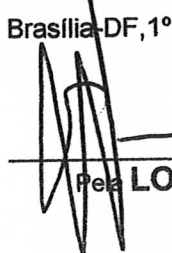
Parágrafo Segundo – Nenhuma tolerância da **LOCADORA** em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Parágrafo Terceiro – Qualquer alteração das previsões estipuladas nas Cláusulas do presente contrato, somente terá validade se devidamente procedidas mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília – Distrito Federal para dirimir quaisquer questões ocorridas na vigência deste contrato. E por estarem de acordo com todas as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com validade e vigência a partir da data de sua assinatura.

Brasília-DF, 1º de abril de 2019.


Pela **LOCADORA**,
Sidney Nogueira
Diretor

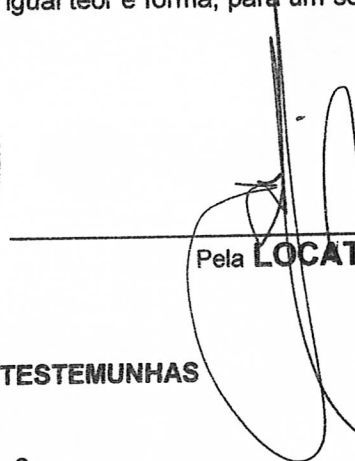
TESTEMUNHAS

1- _____

Assinatura

Nome:

CPF:


Pela **LOCATÁRIO**

TESTEMUNHAS

2- _____

Assinatura

Nome:

CPF:



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF

FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0433082]-SIDNEY LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

TJDF20190090292422FTTS

Selo tjdf.jus.br - BSB, 08/04/2019 - 11:39:56

FDAVDR-Tabelião: Evaldo Feres dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



Helio Mendonça
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF

FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20190090292413GQPI

Selo tjdf.jus.br - BSB, 08/04/2019 - 11:38:57

FDAVDR-Tabelião: Evaldo Feres dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



Helio Mendonça
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:19:48

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0025-74-65-020-000.732.348-110.738.167-0

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	732348	06/01/2020 15:57:30-03:00			100.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502340		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
698.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		HLYlr6SRuslr0dMR9TlKBUl0a6s=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002574650200007323481107381670 2 1 1 9FE93105D71EC77F1F5C4A3D6AC2BD850D05F875							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200007442343		06/01/2020 15:57:32		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:23:59

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.308.597/0025-74-65-020-000.735.652-110.741.515-1

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	735652	13/01/2020 14:23:38-03:00			100.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502340		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
666.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		X42sZqdj8xWf0uhV+QJ/2oH0a8o=		
Informações suplementares							
QrCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002574650200007356521107415151211199FDADE976B4969E284CC3E520CB3C7449D7A7BF							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200019121931		13/01/2020 14:23:40		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:26:15

Nova Consulta **Sair**

Autorização de Uso

Chave de acesso

53-2001-05.000.684/0002-26-65-002-000.093.056-114.859.753-7

Versão XML

4.00

Imprimir Aba Ativa

Versão para Impressão

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	2	93056	15/01/2020 10:00:36-03:00			259,97	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual		UF
05.000.684/0002-26	AUTO POSTO PETER PAN 01 LTDA				0743286200293		DF
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual		UF
696.291.101-72	CONSUMIDOR A VISTA						
Destino da operação	Consumidor final				Presença do Comprador		
1 - Operação Interna	1 - Sim				1 - Operação presencial		
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.19.10f		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		uDIBS1zdviQKNadUXhhHND0CFJx4=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200105000684000226650020000930561148597537 2 1 0 D650796B55150A888388F32015584222E837488C							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200022027084		15/01/2020 10:00:31		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:27:53

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso
53-2001-00.306.597/0025-74-65-020-000.737.314-110.743.209-0

Versão XML
4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	737314	18/01/2020 16:46:17-03:00			100,00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA				0732903502340	DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação	Consumidor final				Presença do Comprador		
1 - Operação Interna	1 - Sim				1 - Operação presencial		
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		dWzEHUwIA2AAbVQaYki7XfR23NI=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002574650200007373141107432090 2 1 1 ABEA7931C74E33669956CEF69EB32073D909EAE5							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200024550549		18/01/2020 16:46:18		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:30:00

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0025-74-65-020-000.737.197-110.743.092-8

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal		
65	20	737197	18/01/2020 14:04:40-03:00		100.00		
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual	UF		
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502340	DF		
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual	UF		
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO				DF		
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão	Finalidade			
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		1 - Normal	1 - NF-e normal			
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e			
VENDA	1 - Saída		-	laYonR2dSM2pYaPIVfVmLde8qpl=			
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002574650200007371971107430928 2 1 1 354D01D1A54585325ADFCB3AC3B26E28DC220858							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200024251416		18/01/2020 14:04:41		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:31:39

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0002-88-85-020-000.253.870-110.061.834-5

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	253870	21/01/2020 14:52:17-03:00			100.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0002-88	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903500992		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação		Consumidor final		Presença do Comprador			
1 - Operação Interna		1 - Sim		1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte		35.65		1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
VENDA		1 - Saída		-		nRin5KIKzjWRvLiCxxYX5wXbJY=	
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597000288850200002538701100618345 2 1 1 215C89CDBB00DC1288E46263A04C7091AFF03FA2							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200032449842		21/01/2020 14:52:19	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:33:15

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0025-74-65-020-000.739.679-110.745.610-0

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	739679	21/01/2020 13:54:07-03:00			100,00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502340		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		4BwrfyZsJUyV43R/Jev0luwO5zM=		
Informações suplementares							
QrCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002574650200007396791107456100 2 1 1 FD2A12C0A4C1FEECF146A46E76D28D94E4524585							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200032343213		21/01/2020 13:54:08		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:35:09

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.308.597/0024-93-85-020-000.640.409-110.087.250-0

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
85	20	640409	23/01/2020 20:10:02-03:00			50,00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.308.597/0024-93	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502280		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
666.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo			Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64			1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação	Tipo da Operação			Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
VENDA	1 - Saída			-		U+k+mRQFAH9lgPogm/0T05H2EEY=	
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100308597002493850200006404091100872500 2 1 1 24D3882AC44146769CBAA46FC118FB8AF73A67FD							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200036499251		23/01/2020 20:10:05	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:37:08

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0025-74-65-020-000.743.132-110.749.074-3

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	743132	27/01/2020 15:45:48-03:00			100.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502340		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação		Consumidor final		Presença do Comprador			
1 - Operação Interna		1 - Sim		1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte		35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
VENDA		1 - Saída		-		JpUbVFXLJ4aeD68yT9u/GH9b5U8=	
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002574650200007431321107490743 2 1 1 58D44F02B38A877E920F07A1B13AAFD2A5D97CEC							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200042100066		27/01/2020 15:45:50	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:38:38

Nova Consulta **Sair**

Autorização de Uso

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0024-93-65-020-000.642.965-110.089.812-1

Versão XML

4.00

Imprimir Aba Ativa

Versão para Impressão

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	642965	28/01/2020 20:08:16-03:00			150.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0024-93	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502260		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação		Consumidor final		Presença do Comprador			
1 - Operação Interna		1 - Sim		1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte		35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
VENDA		1 - Saída		-		HSx1ABGNC8dzsuYUrsrFYt/L3qA=	
Informações suplementares							
QrCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002493650200006429651100898121 2 1 1 37A9547CD9E916E0E1D6FBC37CA7252849E67244							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200044334265		28/01/2020 20:08:18	

[Home](#) | [Consulta](#) | [Credenciamento](#) | [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Consulta](#) > [Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica](#)

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:40:12

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0025-74-65-020-000.744.576-110.750.546-6

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	744576	29/01/2020 17:09:11-03:00			100.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903502340		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
096.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO					DF	
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		Qc8FNMVSSoI0mW+q3uRhllwE6w8=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597002574650200007445761107505466211136047636556121F83322C6358197DC60F9398C26							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200045633303		29/01/2020 17:09:14	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:41:51

Nova Consulta | **Sair**

Autorização de Uso

Chave de acesso

53-2001-00.308.597/0024-93-65-020-000.644.162-910.091.033-3

Versão XML

4.00

Imprimir | **Aba Ativa**

Versão para Impressão

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	644162	30/01/2020 22:04:28-03:00			50.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social					Inscrição Estadual	UF
00.308.597/0024-93	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA					0732903502260	DF
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social					Inscrição Estadual	UF
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO						DF
Destino da operação	Consumidor final					Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim					1 - Operação presencial	
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		9 - Contingência NFC-e off-line		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		onRtWfIdduXhMYm/VqeKyRxAnyY=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx? p=53200100308597002493650200006441629100910333 2 1 30 50.00 636e527457664964647558684d596d2f5671654b795278416e79593d 1 04DCD1C5635C1923702A01							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200047981458		31/01/2020 00:21:15	

[Home](#) | [Consulta](#) | [Credenciamento](#) | [Fale Conosco](#)[Home](#) > [Consulta](#) > [Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica](#)**Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica**

Data/Hora: 18/02/2020 15:45:48

[Nova Consulta](#) | [Sair](#)[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0071-00-65-021-000.937.948-110.946.783-1

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	21	937948	31/01/2020 13:39:57-03:00			150.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0071-00	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903504122		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
696.291.101-72	CONSUMIDOR					DF	
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.65		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		L3eB8AgS0uHYyZZq5aMw59RC44=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597007100650210009379481109467631 2 1 1 174B98B1BA28811CA8CEC7F9C5332AF0838B8436							
Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200048702194		31/01/2020 13:40:01		

[Home](#) | [Consulta Completa](#) | [Consulta Parcial](#) | [Inutilização](#) | [Credenciamento](#) | [Fale Conosco](#)[Home](#) > [Consulta Completa](#) > [Nota Fiscal Eletrônica](#)**Consulta Nota Fiscal Eletrônica**

Data/Hora: 18/02/2020 15:54:57

[Nova Consulta](#) | [Sair](#)[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-01.615.224/0001-70-65-001-000.001.515-142.337.784-1

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)[Versão para Impressão](#)[Imprimir DANFE](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
55	1	1515	31/01/2020 15:31:00-03:00			5.500,00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual		UF
01.615.224/0001-70	INVESTCAR VEICULOS LTDA				0748726400165		DF
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual		UF
696.291.101-72	Roberto Bandeira de Negreiros Filho						DF
Destino da operação	Consumidor final				Presença do Comprador		
1 - Operação Interna	1 - Sim				9 - Operação não presencial (outros)		
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	0		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
Locação	1 - Saída		-		ND7f+MidfvOpvFTtYlgfGCqgIQ=		
Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)			353200004920264		31/01/2020 15:33:07		

Documento consta no cadastro da SEF/DF

[Nova Consulta](#)

Dados do documento:

Chave de Acesso:		Número NFAe:	Data de Emissão:	Data de Saída:	
532001214527970001380016278527		001627852	30/01/2020 10:20:34	30/01/2020 10:20:34	
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais
Dados da NFAe					
Número			Data de emissão	Valor total da nota fiscal	
001627852			30/01/2020 10:20:34	600,00	
Status					
Autorizada					
Natureza da operação					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF					
CFOP					
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO					
Emitente					
CPF / CNPJ		Nome/Razão social		Inscrição estadual	UF
21452797000138		PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126		0770286800123	DF
Destinatário					
CPF / CNPJ		Nome/Razão social		Inscrição estadual	UF
69629110172		ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO			DF

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 9668					
Data e Hora da Emissão		27/01/2020 14:59:50		Competência		27/1/2020		Código de Verificação			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação			
								BRASILIA - DF			
Dados do Prestador de Serviços											
		Razão Social/Nome									
		CONDE & DELLARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP									
		Nome Fantasia									
		CNPJ/CPF		09.613.772-0001-73		Inscrição Municipal		1824861		Município	
										SANTOS - SP	
		Endereço e Cep									
		AVENIDA ANA COSTA, 222 - VILA MATTHIAS CEP: 11060-000									
		Complemento:		0093		Telefone:		(13)3235-6367		e-mail:	
		financeiro.listweb@gmail.com									
Dados do Tomador de Serviços											
Razão Social/Nome		ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO									
CNPJ/CPF		696.291.101-72		Inscrição Municipal				Município		BRASILIA - DF	
Endereço e CEP		PRAÇA MUNICIPAL QD- 2 LT. 5 - GAB 19 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70094-902									
Complemento:				Telefone:				e-mail:			
Discriminação dos Serviços											
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ÁREA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM JANEIRO/2020 PAGAMENTO À VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 90,65 (18,13%) FONTE: IBPT											
Código do Serviço / Atividade											
1.06 / 6204000 - consultoria em tecnologia da informação											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços - R\$		500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$		500,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		500,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00			
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido - R\$		500,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: - R\$		15,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.									

Processo: 00001-00001549/2020-45
Rubrica: Marcelo B. Paganella
Matrícula: 21.555

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

DEPUTADO	ROBÉRIO NEGREIROS
-----------------	-------------------

MÊS	JANEIRO	ANO	2020
------------	---------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês	VALOR(R\$)
I - Locação e manutenção de imóveis	R\$ 3.525,40
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	R\$ 150,00
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R\$ 5.500,00
V - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.459,97
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 1.100,00
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	
TOTAL	R\$ 11.735,37

conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Jane Mary Marrocos Malaquias

Secretária Executiva da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001549/2020-45	2020NE00097	696.291.101-72 - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	R\$ 11.735,37
TOTAL:			R\$ 11.735,37

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 36823	R\$ 11.735,37
TOTAL:		R\$ 11.735,37

Valor Bruto R\$ 11.735,37

Valor Líquido R\$ 11.735,37

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019